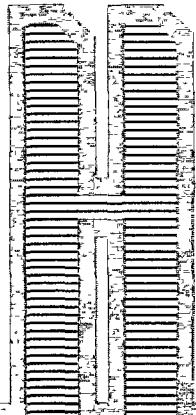




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 042

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 23, DE 1984-CN

**Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias”.**

**Relator:** Senador Jorge Kalume

Dando seguimento a uma série de medidas urgentes destinadas a regularizar o fluxo de caixa da Previdência Social, a braços com um crônico descompasso entre as multas auferidas das contribuições, sistematicamente retraídas pelo processo inflacionário, e as despesas constantemente crescentes, pelas mesmas razões, o Senhor Presidente da República baixou, a 22 de dezembro de 1983, o Decreto-lei nº 2.088, ora em exame que permite, com a relevação de penalidades, o pagamento de débitos de contribuições previdenciárias em atraso.

Ao que esclarece a Exposição de Motivos do Ministro da Previdência e Assistência Social, anexada à mensagem Presidencial:

“Os últimos atos da mesma natureza foram a Lei nº 6.944, de 14 de setembro de 1981, que escalonou a dispensa ou redução da multa automática para recolhimentos no período de 14 de dezembro de 1981 a 15 de março de 1982, e o Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, prorrogado pelo de nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que dispensou ou reduziu juros de mora e multa automática para recolhimentos de débitos efetuados de 1º de novembro de 1982 a 31 de janeiro de 1983.

Os estímulos proporcionados pela Lei nº 6.944/81 e Decreto-lei nº 1.966/82 e 1.972/82 não se mostraram suficientes para a liquidação de débitos de elevado valor, limitando-se os resultados quase que a recolhimentos de autônomos e pequenos contribuintes, com uma considerável quantidade de documentos para um valor global não significativo. Entretanto, a oportunidade dada a esses contribuintes para a regularização de sua situação justificou, plenamente, a expedição dos atos legais referidos.

Ficou evidente, pela análise dos resultados obtidos, que os contribuintes com grandes débitos não tiveram condição de se valer da dispensa de multa

ou mesmo de juros e multa, pelo elevado impacto da correção monetária plena, que inviabilizou que usufruissem dos benefícios propiciados pela legislação.”

Com base nessa experiência, o decreto-lei em estudo procedeu a uma separação das quatro partes componentes dos débitos, a saber: as contribuições, a correção monetária, a multa automática e os juros de mora, dando a cada uma um tratamento diferenciado na composição dos acordos de pagamento.

Assim, até 29 de fevereiro, puderam os contribuintes em atraso pagar o que seria o principal da dívida, isto é, o valor líquido das contribuições atrasadas. Feito isso, habilitaram-se os devedores a um parcelamento da correção monetária, sem novos acréscimos, em até 12 quotas mensais, independentemente do pagamento normal das contribuições vincendas. Uma vez comprovado o cumprimento integral dessas condições, ficarão relevados a multa e os juros de mora.

O decreto-lei também solucionou uma velha polêmica judiciária relacionada com a cobrança de multa sobre os débitos previdenciários de empresas concordatárias. Como um dos requisitos da concordata é a repartição das dívidas por um determinado período, foi também estabelecido o parcelamento desses débitos.

Como se vê, as medidas em referência foram de inegável alcance e interesse social, tendo repercutido positivamente no seio da classe empresarial. Por sua vez, os resultados advindos para o incremento do caixa da instituição previdenciária revelaram-se altamente vantajosos.

Diga-se, somente à guisa de informação, que muitas empresas não tiveram condições de aderir, de imediato, a esse esquema de pagamentos. O decreto-lei, editado às vésperas do Natal, não teve a divulgação merecida. Além disso, muitos dos débitos eram vultosos, o que as impediou de se engajar no sistema por lhes faltar recursos para pagar o principal da dívida até o dia 29 de fevereiro último.

Por isso, graças a um acordo suprapartidário das lideranças políticas do Congresso Nacional, foi aprovado em regime de urgência, projeto, já convertido em lei pelo Senhor Presidente da República, prorrogando aquele prazo e estabelecendo novas modalidades de parcelamento.

Nestas condições, a lei emanada do Poder Legislativo basicamente coonstiu o presente decreto-lei, o que reforça, formalmente, as nossas razões de mérito para opinar pela aprovação do mesmo na forma do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1984-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias”.**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.088, de 22 de dezembro de 1983, que “dispõe sobre pagamento de débitos de contribuições previdenciárias”.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1984. — Deputado Ralph Biasi, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Deputado Osvaldo Melo — Senador João Lúcio — Senador Octávio Cardoso — Deputado Adroaldo Campos — Deputado Luiz Guedes — Senador Hélio Gueiros — Senador José Fragelli — Senador João Castelo — Senador Virgílio Távora — Senador Fernando H. Cardoso.

### PARECER Nº 24, DE 1984-CN

**Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que “prorroga a vigência de incentivos fiscais”.**

**Relator:** Deputado Marcelo Linhares

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que dispõe sobre a prorrogação da vigência de incentivos fiscais.

2. A matéria abrange três modalidades de incentivos fiscais.

A primeira delas é a prevista no Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, no que concerne, especificamente, à manutenção do benefício da dedução do imposto de renda das pessoas jurídicas domiciliadas no Estado do Espírito Santo, para aplicação em empreendimentos produtivos naquele Estado.

A prorrogação da vigência desse benefício fiscal, até o exercício financeiro de 1985, é autorizada no artigo 1º do texto em exame, justificando-se, segundo a Exposição de

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**ALOISIO BARBOSA DE SOUZA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**RUDY MAURER**  
Diretor Administrativo

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Motivos subscrita pelos Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento, por persistirem as razões que levaram à instituição do incentivo, pois ainda representa significativa contribuição à recuperação econômica do Estado do Espírito Santo.

Importa obsevar que a vigência dos incentivos estabelecidos pelo Decreto-lei nº 880, de 1969, inicialmente prevista até o exercício de 1974, foi, sucessivamente, dilatada pelos Decretos-leis nºs. 1.345, de 19 de setembro de 1974; 1.653, de 27 de dezembro de 1978, e 1.734, de 20 de dezembro de 1979.

O artigo 1º do texto legal em exame também prorroga, até o exercício de 1985, a vigência do incentivo fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.929, de 8 de março de 1982, que determina a isenção, do imposto sobre a renda, dos ganhos auferidos em operações a termo em bolsa de mercadorias. Esse tipo de operação constitui um eficaz instrumento de proteção do preço de mercadorias contra as indesejáveis oscilações súbitas, resguardando, particularmente, os produtos de origem agropecuária.

Por último, o artigo 2º do texto em exame dilata a vigência, até o exercício financeiro de 1989, do estímulo fiscal previsto no Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação de rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados.

De acordo com a mencionada Exposição de Motivos, que acompanha a Mensagem presidencial, esse benefício se tem revelado um valioso instrumento de expansão de nossa atividade mineral e na descoberta de novas jazidas, justificando-se, desse modo, a prorrogação de sua vigência.

3. Não resta dúvida sobre a oportunidade e o acerto das medidas adotadas e estamos convictos de sua eficiência no contexto da política econômica do Governo.

Por outro lado, do ponto de vista jurídico-formal, a matéria atende aos pressupostos e requisitos de validade previstos no artigo 55 da Constituição, razão por que opinamos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 19, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga a vigência de incentivos fiscais".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.089, de 27 de dezembro de 1983, que "prorroga a vigência de incentivos fiscais".

Sala da Comissão, 2 de maio de 1984. — Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Marcelo Linhares, Relator — Senador Jutahy Magalhães — Senador Virgílio Távora — Senador Aderbal Jurema — Senador Mauro Borges — Senador Gabriel Hermes — Senado Almir Pinto — Deputado Mauro Max — Deputado Múcio Athaide — Senador Fernando Henrique Cardoso — Senador Marcondes Gadelha.

**PARECER Nº 25, DE 1984-CN**

**Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".**

**Relator: Deputado Mauro Sampaio**

Com a Mensagem nº 30, de 1984-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 1983, reajustando os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que o texto legal, em exame, tomou como paradigma o Decreto-lei nº 2.079, de 1983, que reajustou os valores de vencimentos dos funcionários do Poder Executivo.

Assim, o Diploma Legal estabelece, de pronto, o reajuste dos valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo das Secretarias dos Tribunais Eleitorais, resultante da aplicação do Decreto-lei nº 2.002, de 1983, em 65% (sessenta e cinco por cento).

O art. 2º da matéria em exame eleva para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Considerando que o instrumento utilizado encontra respaldo constitucional e que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 20, DE 1984-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.091, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".

Sala da Comissão, 3 de maio de 1984. — Senador Jorge Bornhausen, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Mauro Sampaio, Relator — Deputado Figueiredo Filho — Senador Jutahy Magalhães — Senador Enéas Farias — Deputado João Herculino — Senador Virgílio Távora — Deputado Adroaldo Campos — Senador Fernando H. Cardoso — Senador João Castelo — Senador Marcondes Gadelha — Deputado Márcio Braga.

**PARECER Nº 26, DE 1984-CN**

**Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras provisões".**

**Relator: Deputado Antônio Pontes**

Com a Mensagem nº 32, de 1984-CN, o Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 1983, reajustando os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dando outras provisões.

A Mensagem presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Militar, esclarecendo que o texto legal em exame tomou como paradigma o Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, que concedeu o reajuste de vencimentos e proventos aos servidores do Poder Executivo.

Assim, o Decreto-lei, em exame, reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo, das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação serão atendidas à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984 e que o instrumento legal utilizado encontra respaldo na constituição, somos no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos temos do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1984-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Senador Mauro Borges, Presidente — Deputado Antonio Pontes, Relator — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lourival Baptista — Deputado Ludgero Raulino — Deputado Jacques D'Ornellas — Senador Jorge Kalume — Senador Aderbal Jurema — Senador Helvídio Nunes — Senador Alberto Silva — Senador Octávio Cardoso — Deputado Ruben Figueiró.

#### PARECER Nº 27, DE 1984-CN

**Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".**

#### Relator: Senador Jutahy Magalhães

Com a Mensagem nº 29 de 1984-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, reajustando os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que o texto legal, em exame, obedece ao paradigma do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que concedeu reajuste dos valores de vencimentos e salários aos servidores do Poder Executivo.

Assim, o Diploma legal, examinado, reajusta os valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 1.998, de 1982, em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de

1984, ficando elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Considerando que o instrumento legal utilizado encontra respaldo constitucional e que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1984, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1984-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".

Sala das Comissões, 2 de abril de 1984. — Deputado Paulo Borges, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Deputado Mozarildo Cavalcante — Senador Passos Pôrto — Senador João Lúcio — Senador Octávio Cardoso — Senador Pedro Simon — Senador Cid Sampaio — Senador Almir Pinto — Deputado Epitácio Cafeteira — Deputado Vicente Queiroz — Senador Severo Gomes.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE MAIO DE 1984

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO MARCONDES PEREIRA** — Projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>e</sup> em tramitação na Câmara dos Deputados, tornando privativa das entidades financeiras de direito público ou assemelhadas à função de Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação.

**DEPUTADO FRANCISCO DIAS** — Comentários sobre decisão do Procurador-Geral da República, não aceitando denúncia contida em inquérito policial que apurou irregularidades que teriam ocorrido na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

**DEPUTADO RUY CÓDO** — Homenagem prestada ao Deputado Ulysses Guimarães pelos municipiários do Estado de São Paulo.

**DEPUTADO PAULO LUSTOSA** — Considerações sobre o estatuto da microempresa, objeto de projeto de lei enviado ao Congresso Nacional pelo S<sup>r</sup>. Presidente da República. Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da revisão das taxas anunciamas, a partir do mês de junho, para o financiamento das atividades agropecuárias do Nordeste. Apelo ao Banco do Brasil em favor da destinação de recursos para a recomposição dos rebanhos nordestinos.

**DEPUTADO JOSÉ GENOINO** — Solidariedade à comunidade universitária da Universidade Federal de São Carlos, pela campanha desenvolvida em prol

da escolha, pelo voto direto, do novo reitor daquele estabelecimento de ensino oficial.

#### 1.2.2 — Fala da Presidência

Não acolhimento, pelas razões que expende, da sugestão formulada em sessão anterior, pelo Sr. Deputado Tidei de Lima, no concernente à constituição de Comissão Especial do Congresso Nacional, com o objetivo de apurar abusos que teriam sido cometidos a partir do momento em que passaram a vigorar as medidas de emergência.

#### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matéria que específica.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa...

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.070, de 14 de dezembro de 1983, que modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 85<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE MAIO DE 1984

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO THEODORO MENDES** — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição

nº 20/83, de iniciativa de S. Ex<sup>e</sup>, em tramitação no Congresso Nacional, que restabelece eleição direta para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

**DEPUTADO ARMANDO PINHEIRO** — Observações sobre tópicos do pronunciamento do orador que o precedeu na tribuna.

**DEPUTADO MARCONDES PEREIRA** — Razões que, no entender de S. Ex<sup>e</sup>, justificam o restabelecimento das eleições diretas, já.

**DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA** — Transcurso do dia da Cruz Vermelha Internacional.

**DEPUTADO LÉLIO DE SOUZA** — Notícia publicada no jornal O Estado de S. Paulo, edição de hoje, de que o Presidente João Figueiredo estaria inclinado a retirar a proposta de emenda à Constituição encaminhada ao Congresso Nacional, restabelecendo eleições diretas para Presidente da República.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Necessidade da rejeição, pelo Congresso Nacional, do voto parcial ao Projeto de Lei nº 14/83-CN, cujo prazo se esgota amanhã.

**DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD** — Declarações do Presidente peruano Fernando Belaunde Terry, de críticas ao FMI pelas medidas preconizadas para resolver a crescente dívida externa dos países latino-americanos.

**DEPUTADO JOSÉ GENOINO** — Irregularidades que estariam ocorrendo na Agência Regional do Banco Safra, em Santos — SP.

**DEPUTADO CARDOSO ALVES** — Importância do Congresso Nacional no atual momento político, em face da emenda constitucional enviada pelo S<sup>r</sup> Presidente da República.

**DEPUTADA IRMA PASSONI**, como Líder — Ocupação de terras por lavradores na região de Ivinhema—MT.

**DEPUTADO VALMOR GIAVARINA**, como Líder — Considerações sobre notícia publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulada “Figueiredo Ameaça Retirar sua Emenda”.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Sagração Episcopal de Dom Itamar Vian.

**2.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados**

— De substituição de membro em comissão mista.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que prorroga prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências. **Aprovado**. À promulgação.

**2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**3 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATA DA 86<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE MAIO DE 1984**

**3.1 — ABERTURA**

**3.1.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

**3.1.2 — Questão de Ordem**

Formulada pelo Sr. Valmor Giavarina e acolhida pela Presidência, atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

**3.2 — ENCERRAMENTO**

## Ata da 84<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 8 de maio de 1984

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Alécio Dias — PDS; José Mello — PMDB.

**Amazonas**

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

**Rondônia**

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Rita Furtado — PDS.

**Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Curió — PDS.

**Maranhão**

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Lúgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

**Praia**

Aluízio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Tarésio Buriti. PDS.

**Pernambuco**

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramaílo — PDS.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Nelson Costa — PDS.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

**Bahia**

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia

— PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Juttahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Denisar Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Darci Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabolini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Hermann — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Ruy Côdo — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB;

Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

#### Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Irajá Rodrigues — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

#### Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 181 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

**O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Primeiramente, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela maneira firme com que dirigiu a última sessão do Congresso Nacional do dia 25 e realmente V. Ex<sup>a</sup> soube conduzi-la e transcorrendo tudo num clima de ordem, de respeito.

Sr. Presidente, o Presidente do BNH comparece, quase que diariamente, em todos os programas de televisão para explicar aos mutuários do BNH uma forma que venha facilitar o pagamento das prestações, já que essas aumentam de época em época, de uma forma espetacular, crescendo numa progressão geométrica, impossibilitando, aqueles que adquiriram imóveis de pagar, de solver os seus compromissos além dos inúmeros milhares e centenas de milhares de imóveis parados, e abandonados em todo o País. S. Ex<sup>a</sup> tenta explicar, ou tenta dizer ao povo, encontrar uma forma para esse pagamento. Acho que S. Ex<sup>a</sup> não vai encontrar uma forma de pagamento que convença os mutuários a continuarem adquirindo ou pagando as prestações daqueles imóveis que já foram adquiridos, porque a situação realmente fugiu, escapou do controle daqueles que detêm essa obrigação de controlar o valor das prestações. Por que? Porque o sistema

do BNH, através de agente financeiro, foi um sumidouro, foi dinheiro que foi jogado pela janela, atirado fora.

Lembro-me que no dia 28-9-83, discursava eu, nesta Casa, alertando sobre a ECONOMISA. Àquela época eu relia o Relatório nº 878, reservado da Margem Editorial Gráfica do Rio de Janeiro, sobre a situação da ECONOMISA. Hoje ela está fechada. Outros agentes financeiros irão fechar as suas portas dando prejuízo ao País e ao povo numa forma espetacular, porque não há controle, não há crime, não há responsabilidade, ninguém vai para a cadeia, não acontece nada a essa gente. É o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos operários que se evapora. No caso da ECONOMIA — quando eu falava em setembro, do ano passado — lia eu um trecho do relatório em que, a pedido do Ministro do Interior, Mário Andreazza, a direção do Banco Nacional da Habitação autorizou, no dia dezesseis de setembro, o empréstimo de oitocentos bilhões de cruzeiros para aquela firma que já estava devendo cento e quarenta bilhões acima de suas possibilidades, e que já estavam com seus prazos estourados e não pagos. Então, já sabíamos que ia estourar. Com quarenta bilhões de cruzeiros, sem condições de pagamento, ainda assim S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro do Interior mandou dar mais oitocentos e cinqüenta bilhões para essa firma. O resultado está aí: o estouro, o prejuízo para os prestamistas que agora têm que cobrir os buracos. Logo mais virá a Colméia, virão outras firmas, porque todos os agentes financeiros abusaram e levaram o dinheiro dos trabalhadores, do povo, e isso estourou o sistema habitacional no País. Não há mais condições do BNH atender, faça ele a mágica que fizer e tudo que está sendo demonstrado através da televisão é panacéia, é uma situação irregular. Não vamos encontrar solução alguma, porque os agentes financeiros entraram fundo no dinheiro do BNH. Por isso apresentei, nesta Casa, um projeto retirando os agentes financeiros. Essa praga tem de ser retirada o quanto antes, porque através de influências políticas, através de influências ocultas conseguem levantar dinheiro mesmo estando estourados, como é o caso da CAPEMI e da Coroa-Brastel. Isso representa dinheiro que vai, embora e ninguém saiba como sai. No caso da Coroa-Brastel foi um escândalo maior. Estamos presenciando, hoje, um escândalo atrás de outro. Estamos esperando que outros escândalos surjam aí, porque realmente o sistema imobiliário está falido no País. Não encontramos mais meios, a não ser a retirada imediata dos agentes financeiros. O Governo vai ter de tomar uma providência já, porque não podemos continuar da forma a que estamos assistindo hoje. Nós denunciamos com quase um ano de antecedência e aí está o estouro. A ECONOMISA estoura e ninguém vai pagar por isso. O prejuízo é de quem? É do trabalhador que paga o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. E amanhã ele não terá meios de levantar essa quantia, porque estamos assistindo um degringolar do sistema imobiliário. O Presidente do BNH comparece apenas para dizer se vamos optar por esse ou por aquele modelo, mas no fundo é a mesma coisa. Sabemos que essas são medidas paliativas. Precisa-se tomar uma medida drástica quanto a essa situação. Trata-se de coisa séria, pois este é um problema sério, e milhões de prestamistas, milhões de adquirentes de imóveis do BNH não têm condições de pagar as suas prestações.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em outubro do ano passado apresentei o Projeto de Lei de Nº 2.384 "tornando privativa das entidades financeiras de direito público ou assemelhadas à fundação de Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação".

Na justificação do projeto aludi às Resoluções da Comissão Parlamentar de Inquérito da Especulação Imobiliária em que há explícita recomendação de se eliminar a integração da figura do agente financeiro criada pelo BNH como aberração que contradiz o sentido social do Sistema.

O projeto visa, pelo menos, restringir o aspecto especulativo privado, para deixar exclusivamente com as entidades de direito público, ou assemelhadas, o direito de repassar os recursos do Sistema ao mutuário final.

Pois bem, Srs. Congressistas, os fatos mais atuais estão revelando a urgência dessa medida proposta no referido projeto de lei. Os artifícios dos homens do BNH procuram captar aplausos para seu malabarismo de equilibrar uma longa espada na ponta do nariz. Todavia os riscos da crescente inadimplência no sistema não são apenas aventuras de circo, são realidades dolorosas que incidem nos bolsos daqueles que acreditam na propaganda de Cadernetas de Poupança ou são escamoteados de sua poupança forçada no Fundo de Garantia.

Como prova dessa assertiva são os fatos seguintes que passo, agora, a comentar brevemente.

A **Gazeta Mercantil**, de São Paulo, no dia 11 de abril último informou.

"As 34 companhias de crédito imobiliário que já publicaram seus balanços de 1983 detêm, em conjunto, uma dívida de Cr\$ 1.020 trilhão junto ao Banco Nacional da Habitação.

As mesmas empresas declararam um patrimônio líquido de Cr\$ 530,8 bilhões, ou seja, praticamente a metade do que seria necessário se o BNH resolve cobrar tudo o que lhe é devido. ....

De outro lado, caiu sensivelmente o volume de dinheiro aplicado pelas empresas naquilo que é seu principal objetivo — a construção de habitações. Em termos reais... atingiu 13,8% a menos que em 1982.

"Há casos em que o patrimônio líquido é até vinte vezes menor que os recursos levantados no BNH"

Poderia argumentar que, em se tratando de dívida a logo prazo, este fato não ofereceria maiores inconvenientes ao Sistema.

Todavia, em nova reportagem, a **Gazeta Mercantil**, no dia 12 do corrente, mostrou que a inadimplência dessas instruções junto ao BNH atingiu, em fins de fevereiro último, Cr\$ 293 bilhões, conforme informações do próprio Presidente do Banco, Sr. Nelson da Matta.

Além das dúvidas que sempre pairam na supervariação escritural do patrimônio líquido, há ainda um jogo complicado com os sete Fundos criados no BNH para atender às constantes crises de liquidez do sistema, havendo casos concretos de instituições que usam quase exclusivamente recursos desses Fundos para atender aos aplicadores.

Nesse emaranhado institucional os sete Fundos do BNH nos trazem à memória uma canção folclórica nos brinquedos de roda das crianças cantada nas ruas de nossas cidades do interior:

A barata diz que tem  
Sete saias de filó,  
É mentira da barata  
Ela tem é uma só!

As decantadas "sete saias" do BNH também são uma só: a poupança popular esgarçada e dilapidada: compulsória (no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) ou incentivada através das Cadernetas de Poupança.

Aíhda agora, mais um miniescândalo agita o Sistema: a falência da Continental S/A de Crédito Imobiliário.

O Sistema arcará com todas as responsabilidades junto aos possuidores das Cadernetas de Poupança, sem dúvida... Todos serão salvos: os poupadões rateados por outras empresas; os empregados da fálida, seus poucos bens remanescentes e as dívidas a longo prazo também redistribuídos; as dívidas vencidas cobertas pelos "sete fundos", e os administradores, ladrões ou incompetentes, estarão a salvo para investir em outras áreas da especulação os saldos do botim.

As sete saias da "barata", cobrirão tudo.

Por tudo isso, Srs. Congressistas é que venho solicitar a especial atenção de Vossas Excelências para a urgência da aprovação das medidas propostas no projeto de lei, aqui apresentado, que visam resguardar — pelo menos em parte, o patrimônio do nosso povo, principalmente quando o "IBOPE" do nosso Congresso revela que nós também estamos envolvidos na neblina espessa da falta de credibilidade.

Mesmo, dentro dessa névoa, temos o dever de construir mais um muro, um dique de defesa, para a economia popular. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Deputado Francisco Dias.

**O SR. FRANCISCO DIAS** (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobre Senador Moacyr Dalla, Srs. Congressistas.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade, já que não a tive antes, para cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> pela maneira segura, extraordinária, com que se houve por ocasião da votação da emenda Dante de Oliveira, no dia 25 de abril. Cumprimento, portanto, a V. Ex<sup>e</sup> e a sua Assessoria pela extraordinária competência com que trabalharam naquele dia, dando a todos nós Parlamentares e a todo o Brasil uma segurança que nós já esperávamos. Parabéns, Sr., Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber uma carta da imprensa oficial do Estado de São Paulo, do IMESP, comunicando-me — e por certo a todos os Deputados desta Casa — a decisão que eu julgo estapafúrdia, deselegante e desonesta para com o povo de São Paulo, por parte do Procurador-Geral da República. Vou ler este texto, Sr. Presidente, para que não pairem dúvidas do que está neste documento:

A propósito da decisão do Procurador-Geral da República, não aceitando denúncia contida no inquérito policial que aponta o Deputado Paulo Salim Maluf como co-responsável por crimes ocorridos na Imprensa Oficial do Estado, a atual diretoria da IMESP considera que, em todos os momentos, cumpriu o seu dever perante o povo paulista, apurando as inúmeras irregularidades havidas na empresa durante o governo passado e entregando à polícia, à Justiça e à Assembléia Legislativa quase 400 provas dessas irregularidades.

Diante do cuidadoso trabalho de levantamento e organização das provas — esforço que foi acompanhado pela opinião pública — e com base no parecer de dois promotores e no despacho de um juiz paulista, favoráveis à instauração de processo crime contra Paulo Salim Maluf, esperávamos que desta vez se quebrasse a impunidade que há 20 anos cerca determinadas personalidades do regime. E acreditamos que a decisão do Procurador-Geral da República, de impedir que a Suprema Corte aprecie o referido inquérito policial, há de ter frustrado profundamente a expectativa de justiça do povo de São Paulo.

Os atuais diretores da IMESP informam que os procedimentos judiciais prosseguirão contra os outros implicados nas irregularidades — os que não são "políticos de projeção nacional" — como quer o Procurador-Geral da República, que estudou, em tempo recorde (cerca de 24 horas), as 2 mil páginas do inquérito. Prosseguem, ainda, duas outras ações, em varas da Fazenda do Estado, que visam obter dos implicados o resarcimento pelos danos causados ao patrimônio público.

A diretoria da IMESP continua a enviar todos os esforços no sentido de colaborar com a justiça

para a apuração da verdade. Por outro lado, o advogado da Imprensa Oficial, Iberê Bandeira de Mello, requereu ao relator do inquérito, no Supremo Tribunal Federal, a remessa dos autos para a Justiça Criminal de São Paulo, bem como protestou quanto aos termos descorteses e irônicos com que foi redigida a decisão do Procurador Geral da República.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: isso é um desrespeito ao povo de São Paulo. Deixo registrados esses fatos neste Congresso Nacional, para que não pairem dúvidas sobre muitos que nos cobram: "Por que não se levanta a vida dos Governadores que passaram por São Paulo como um verdadeiro vendaval, desgraçando a economia do Estado? Por que até hoje não se apurou nada?". Aqui está uma prova. Apurou-se, há mais de 400 provas, mas os portentos desta Nação não vão para a cadeia e nem os seus procedimentos são julgados. Já os pequenos, os pobres, os coitados e, como dizem alguns, os ladrões de galinha, esses sim, estão abarrotando as cadeias deste País. Onde está a Justiça, Deus do céu? É isso que esperamos, pelo menos isso, da Justiça. Onde está a Justiça neste País? (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUI CÔDO** (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje traz a guerra do PDS: "Figueiredo: Fala de Médici foi traição".

Logo em seguida o jornal diz o seguinte: "O Presidente poderá retirar a sua emenda".

Na semana passada, desta mesma tribuna, eu alertava os Srs. Deputados e os Srs. Senadores, dizendo, naquela oportunidade, que a retirada dessa emenda seria o maior passa-moleque da história para este Congresso. Não acredito que isso possa passar pela cabeça de um Presidente que dirige 130 milhões de brasileiros, que tem uma responsabilidade perante o mundo, e principalmente pela sua fala ao tomar posse como Presidente, de que transformaria este País numa democracia e que, portanto, lutou pela abertura política. Mas este envolvimento, neste jogo de interesses de quatro presidenciáveis que está colocando em guerra o Palácio do Planalto, preocupa-me muito, Sr. Presidente. Quando ouvi essa possibilidade, em conversas com parlamentares do PDS, funcionários, jornalistas, fiz um apelo desta tribuna, e esperava que fosse até uma mentira o que eu estava ouvindo.

Não posso acreditar nisso, Sr. Presidente, já com 55 anos, depois de ter sido Vereador na Capital de São Paulo, Deputado Estadual em duas legislaturas, enfrentando todos aqueles problemas dramáticos de cassações de companheiros que caíram ao longo da caminhada, e já no terceiro mandato como Deputado Federal, vendo uma nação aturdida com miseráveis por todos os lados, famintos, crianças abandonadas, o analfabetismo crescendo e o favelamento se desenvolvendo, não posso acreditar que o Presidente da República, depois de remeter-se a esta Casa, naquela hora para ele difícil de dirigir a Nação, quando inclusive aplicou ato dos mais deselegantes para este País, com aquela medida de emergência, não posso acreditar que venha a retirar a emenda constitucional enviada a este Congresso.

Faço um apelo ao Senhor Presidente da República, que saiu morto do Palácio, mas que não retire esta emenda. A Nação assim não deseja. Sua Excelência é Presidente da República e como tal tem que se responsabilizar por todos os seus atos, principalmente aquele de enviar a esta Casa uma emenda.

Estamos apresentando subemenda à emenda de Sua Excelência. A Emenda Dante de Oliveira não passou. A

grande verdade é que a maioria do povo brasileiro deseja essa eleição direta. Mas não é o ex-presidente Médici criticando o atual Presidente da República, ou o General Geisel, ou o seu grupo de presidenciáveis, que vêm molestas a corrida ou o caminho deste País. É preciso que haja tranquilidade por parte de Sua Excelência, e eu não posso acreditar que paire na sua cabeça a retirada dessa emenda.

Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é para comentar à festa de ontem, lá em São Paulo, quando os municipalistas daquela unidade da Federação homenagearam o nosso Presidente Ulysses Guimarães. E, aqui, essa carta municipalista lida ontem daquela tribuna, demonstra claramente que os prefeitos, os vereadores, os municipalistas, inclusive apoiado por esse brilhante ex-Senador e Vice-Governador de São Paulo, Orestes Querínia, homenagearam o nosso Presidente Ulysses Guimarães, que recebeu uma placa das mãos de Francisco Rocha, prefeito do PDS de uma cidade dirigida por um aliado do Partido de V. Ex<sup>e</sup>.

Diz o seguinte, a carta:

#### CARTA MUNICIPALISTA

As lideranças municipalistas do Estado de São Paulo reúnem-se para saudar V. Ex<sup>e</sup>, Deputado Ulysses Guimarães. A oposição brasileira impõe-lhe a tarefa de ser o porta-voz das suas aspirações. Investido de tal responsabilidade, desempenhou e continua desempenhando com rara maestria sua incumbência. Foi e continua sendo o grande articulador da unidade oposicionista. Jamais cedeu às inúmeras provocações emanadas do regime autoritário. Com equilíbrio e responsabilidade, características daquelas que se sustentam na legitimidade popular, sempre esteve à altura da missão histórica que lhe incumbiram. Como anti-candidato, nos idos de 1972, ou na campanha em curso pelas Diretas-já, sempre soube mesclar firmeza e persistência, próprias das que possuem a certeza de ser catalizadores da opinião pública, com o bom senso e comedimento, inerentes aos grandes estadistas.

O momento político é de fundamental importância para História do País. A unanimidade da Nação diz basta e exige retomar seu destino em suas próprias mãos. Neste momento, mais uma vez se coloca a V. Ex<sup>e</sup> uma missão. Possivelmente das mais complexas já atribuídas a um cidadão neste País. Trata-se de ser a voz do povo brasileiro em uma negociação que garanta eleições diretas já e a efetiva substituição do modelo econômico que há tantos anos infelicitava a Nação. Trata-se de realizar entendimentos que projetem, das letras de nossa Carta Magna para a realidade nacional, o princípio primeiro da Democracia: "Todo poder emanado do povo e em seu nome será exercido."

Compromissadas com a Democracia, as lideranças municipalistas exigem que suas aspirações sejam reconhecidas. Incumbe V. Ex<sup>e</sup> de concretizá-las nos entendimentos em curso.

Como bem afirmou V. Ex<sup>e</sup>, "as diretas-já não são a solução para tudo, mas sem elas não há solução para nada." Como efetivamente demonstramos, através de nosso engajamento quando da votação da Emenda Dante de Oliveira, consideramos o imediato restabelecimento das eleições diretas para Presidente, condição indispensável para garantir o pleno desenvolvimento e autonomia da Municipalidade.

Os longos anos de autoritarismo centralizador, privaram os Municípios do desenvolvimento em conformidade com seu peculiar interesse. Assim, não foi com surpresa que vimos repisadas e aprofundadas, na Proposta de Emenda Constitucional

do Executivo Federal, algumas das mazelas que tolheram a autonomia política e econômica das comunas municipais. O cerceamento à possibilidade do contribuinte recorrer ao Poder Judiciário, mutilando secular princípio de que "a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer direito individual"; a restrição às Câmaras Municipais do seu direito de, em nome dos municípios, dispor sobre as terras municipais, são alguns exemplos, para não nos alongarmos.

Ao contrário, o que necessitamos inicialmente é o imediato restabelecimento da autonomia municipal. Para tanto, necessitamos de: uma autêntica reforma tributária; revogação da política econômica recessiva promovida pelo Governo Federal, particularmente lesiva aos Municípios por meio da Resolução nº 831; revalorização do Legislativo Municipal e de seus agentes, os Vereadores. Os municipalistas estão convencidos do importante papel que poderão desempenhar na criação de um novo Brasil. Necessitam, no entanto, dos meios para desincumbirem sua patriótica tarefa.

V. Ex<sup>a</sup> tem sido, em sua longa e produtiva vida pública, um incansável batalhador das causas municipalistas. Na última jornada, ainda em curso, pleiteando as eleições diretas já, reafirmou esta disposição em toda sua plenitude. Sua presença, conduta e influência nas cívicas e ordeiras manifestações que lançaram às ruas milhões de brasileiros, credita-lhe os atributos de equilíbrio, serenidade, firmeza, bom senso e perseverança necessários à missão que se lhe apresenta. Espelham as próprias virtudes demonstradas pela Nação.

Assim, desde já, cerramos fileiras com V. Ex<sup>a</sup> para darmos continuidade à tranquila, porém inexorável, marcha do povo brasileiro rumo à Democracia.

A Pátria brasileira vive entusiasmada e ansiosa o germinar de uma nova época, cujo fruto, já sabemos, será o Regime Democrático.

São Paulo, 7 de maio de 1984.

Portanto, Sr. Presidente, em nome daqueles municipalistas apelo ao Presidente da República para que não retire esta emenda.

Era o que tinha a dizer.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa.

**O SR. PAULO LUSTOSA** (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vimos hoje a esta tribuna para tratar de três assuntos de forma bastante rápida e objetiva. O primeiro deles diz respeito ao estatuto da microempresa que, finalmente, depois das divergências na avaliação de alguns pontos naquele estatuto, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa aquilo que pode representar, não apenas o estímulo a um tipo de organização da atividade produtiva, que tem a maior e mais significativa dimensão social, como também poderá permitir que todo aquela atividade econômica, que se faz da forma clandestina, a chamada economia invisível ou economia informal, venha a se subordinar, não apenas ao controle e orientação do Governo, mas, acima de tudo, ao estímulo e ao apoio das instituições públicas para seu maior desempenho. Torna-se desnecessário aqui discorrer mais sobre as vantagens e importância da pequena empresa e, fundamentalmente, da microempresa, instrumentos básicos, ao lado das cooperativas, ao lado de outros mecanismos de organização da produção, mecanis-

mos básicos de geração de uma classe média forte, efetivamente um dos instrumentos maiores da efetiva democracia social. Fazemos aqui um apelo a S. Ex<sup>a</sup> o Líder em exercício do PDS, Deputado Joaçil Pereira, ao Líder do PMDB, Deputado Hélio Duque e ao Líder do PT em exercício, para que peçam imediatamente urgência para a tramitação desta matéria, dada a grande relevância e importância crucial desse instrumento, que poderá dar um pouco, mais de alento à atividade produtiva tão exaurida, tão combalida e tão desmotivada nos dias que correm.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é tipicamente voltado para a minha região, para a minha área. É exatamente um problema que aflige e afeta diretamente a região Nordestina. O Governo pretende, a partir do mês de julho, estabelecer taxas de juros para a atividade agropecuária do Nordeste, na base de 80% da correção monetária mais o juro real.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, independentemente de conhecer a fundo a região nordestina, há de convir que a fixação das taxas de juros nesses limites é um profundo desrespeito à lógica e um profundo descaso com aquilo que tem sido um compromisso de Governo, de tratamento diferenciável para uma região carente, uma região pobre. Qual o cidadão aqui nesta Casa ou fora dela poderá dizer que as diferenças de produtividades física e econômica, as diferenças de riscos e de incertezas entre a atividade produtiva agrícola da região nordestina e do centro-sul do País, sejam apenas desse diferencial de correção monetária? Na verdade se colocamos um outro lado, que depois de cinco anos consecutivos de seca houve a descapitalização da atividade produtiva no Nordeste, houve uma redução das reservas possíveis para alimentar essa atividade e houve uma diminuição tremenda de recursos especiais do Governo Federal, através dos seus programas, bem como uma redução dramática de recursos de custeio agrícola, não podemos aceitar que o Governo mantenha essa taxa de juros que pretende fazer prevalecer a partir de julho. Nós fazemos um apelo às lideranças do PMDB, do PDS e de todos os partidos no sentido de que apelem a Sua Excelência o Senhor Presidente da República para que reveja esta posição e a faça de acordo com o compromisso feito para aquela região extremamente carente, pobre cujos diferenciais de riscos, incertezas e de produtividade são muito além daqueles diferenciais hoje estabelecidos pela nova norma que deverá prevalecer a partir de julho do próximo ano.

Finalmente, Sr. Presidente, o terceiro assunto: Após os cinco anos de seca, a região nordestina tem praticamente dizimado os seus rebanhos agropecuários e a única maneira de recuperá-los é através do esquema de feira, de exposições que, não apenas permite a vinda de animais de outros Estados, de boa linhagem, animais de características genéticas extremamente favoráveis, que pode permitir não apenas recompor os rebanhos dizimados, como também melhorar a qualidade desses rebanhos.

Nós fazemos um apelo aqui, dramático, para que o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, os Bancos estatais façam uma reserva especial de recursos para esse setor. Neste sentido, eu faria aqui um apelo para o atendimento da pelo menos de três exposições básicas no Estado do Ceará, já garantidas como exposições oficiais e o apelo é dirigido ao Presidente Osvaldo Colin e ao Presidente Camilo Calazans, para que aloquem recursos, principalmente para as exposições de Sobral, de Santa Quitéria e de Crato, exposições tradicionais em áreas nitidamente caracterizadas como de atividade produtiva, especialmente a pecuária bovina, de corte e de leite e que, necessariamente, sem esses recursos creditícios adequados não poderão fazer desenvolver melhor esta atividade fundamental, a não só à geração de proteínas, como

também o apoio às atividades produtivas do Estado do Ceará.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino.

**O SR. JOSÉ GENOINO** (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Gostaria de registrar o nosso apoio à comunidade universitária da Universidade Federal de São Carlos, na sua luta pela verdadeira democratização daquela universidade, ao manifestar o desejo de escolher, através do voto direto, o novo Reitor daquela universidade, e na luta que empreendem contra a intervenção do MEC, através do Professor Guimarães Ferri.

Igualmente, a comunidade universitária de São Carlos vem lutando pela complementação orçamentária, pois a universidade encontra-se, como as demais universidades públicas federais, em situação calamitosa.

E nós, desta tribuna, fazemos um apelo, que vamos materializá-lo, pessoalmente, junto à Ministra da Educação e Cultura, Professora Esther de Figueredo Ferraz, para que S. Ex<sup>a</sup> receba uma Comissão da Universidade Federal de São Carlos e discuta com os estudantes, funcionários e professores e atenda as reivindicações daquela universidade que se concretizam em dois pontos: o fim da intervenção e a escolha do novo Reitor, e a complementação orçamentária.

Os estudantes daquela universidade que estavam em greve com a ocupação da reitoria, encerraram a greve ontem à noite, voltaram às atividades normais, hoje, com a manutenção do preço do restaurante universitário para 500,00 e a não perda do semestre letivo.

Mas, a luta dos estudantes não pára nessas duas conquistas parciais. Eles estão vindo a Brasília para solicitem, junto ao Ministério de Educação e Cultura, uma posição mais clara, de atendimento às reivindicações da comunidade universitária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

**O SR. AGNALDO TIMÓTEO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Srs. Congressistas,

No período inicial da sessão conjunta realizada às 9:00 horas do dia 25 de abril último, convocada para apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1983, que se convencionou chamar "Emenda Dante de Oliveira", o Nobre Deputado Tidei de Lima, no uso da palavra para uma questão de ordem, concluiu por sugerir fosse constituída, nos termos do Regimento e da Constituição, Comissão Especial com o objetivo de apurar abusos que teriam sido cometidos a partir do momento em que passaram a vigorar as medidas de emergência decretadas pelo Senhor Presidente da República.

Naquela ocasião, a Presidência declarou que iria examinar a sugestão apresentada.

Na sessão conjunta matutina de 3 próximo passado Sua Excelência, reportando-se ao assunto anteriormente abordado e referindo-se às agressões aos Deputados Jacques D'Ornellas e Aldo Arantes e aos desmandos e excessos que teriam sido cometidos pelo executor das medidas de emergência, cobrou da Mesa uma decisão a respeito da sugestão que formulara.

Preliminarmente, esta Presidência esclarece ao Nobre Deputado que, pelas normas regimentais que regem a criação de Comissão Especial Mista, ou seja, aquela integrada por Senadores e Deputados, a iniciativa deve par-

tir de uma das Casas do Congresso Nacional, não cabendo, portanto, sua constituição em sessão conjunta das duas Casas. É o que estabelece o Regimento Interno da Câmara no art. 40, *Caput Verbis*:

Art. 40. As Comissões Mistas, que se distinguem das Comissões Mistas do Congresso Nacional e cujo funcionamento é regulado no Regimento Comum, compõem-se de Deputados e Senadores e serão criadas por iniciativa da Câmara, através de projeto de resolução da Mesa, mediante prévio entendimento com o Senado, a requerimento escrito de qualquer Deputado, ou atendendo a convite da outra Casa do Congresso."

O mesmo assunto é regulado nos arts. 75 e 76 do Regimento Interno do Senado, que inclui a Comissão Mista entre as Comissões Especiais, que, conforme o ali previsto "serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão."

Por falta, assim, de absoluto amparo regimental, a Presidência não pode atender ao pretendido pelo Nobre Deputado e nem mesmo encaminhar, para os devidos fins, ao Presidente da Câmara a sua solicitação, uma vez que esta foi feita oralmente, em plenário, e não através de requerimento escrito, conforme determina o citado art. 40 do Regimento Interno da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 3º do art. 51 da Constituição, o Projeto de lei nº 1, de 1984-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões e cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências, será incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, à partir de hoje, uma vez que não foi apreciado no prazo estabelecido no § 2º do citado dispositivo constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1984-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.071, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1984-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1984-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº

2.070, de 14 de dezembro de 1983, que modifica o Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser discutir o projeto, encerro a discussão.

Está encerrada.

**O Sr. Hélio Duque** (PMDB — PR.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque, para uma questão de ordem.

**O SR. HÉLIO DUQUE** (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de **quorum** nesta sessão do Congresso Nacional. Neste sentido, eu solicito a V. Ex<sup>e</sup> que suspenda a presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>e</sup> e encontra agasalho no art. 29, § 2º, do Regimento Comum. É evidente a falta de **quorum**. Não existe em plenário 1/6 de Srs. Senadores e 1/6 de Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

# Ata da 85ª Sessão Conjunta, em 8 de maio de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lomanto Júnior*

### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Rita Furtado — PDS.

### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

### Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epiácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Sarney Filho — PDS; Wagner Lago — PMDB.

### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian

Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

### Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Afonso — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

### Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PDS.

### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

### E OS SRS. DEPUTADOS.

#### Acre

Alécio Dias — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvino Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Genivaldo Corrêa — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Álvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Haddad — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacilio de Almeida — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Saboia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceio — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Ahemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Rubens Ardenghi — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Clárcio Platon — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

João Batista Fagundes — PDS; Moacir Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 287 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Theodoro Mendes.

**O SR. THEODORO MENDES** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É impossível falar-se em herança de pessoa viva. As "Diretas já" estão vivas, entretanto há quem as queira

ver sepultadas, pretendendo, já, dividir o quinhão hereditário.

Não podemos admitir qualquer tipo de negociação que não implique na eleição direta já, como resultado do que o povo, nas praças públicas demonstrou com veemência.

Sr. Presidente, por absoluta falta de tempo, a proposta de Emenda Constitucional nº 20/83, da qual somos o primeiro subscritor, deveria ter sido discutida e votada no mesmo dia 25 de abril, quando se discutiu a Emenda do Deputado Dante de Oliveira.

Em decorrência da rejeição daquela emenda, nossa proposta, que é tão já quanto a de Dante de Oliveira e tão dois turnos quanto a de Figueiredo, está aí pronta para ser votada, pronta para ser discutida, bastando para isso que as Lideranças partidárias, convencidas de que não podem trair os compromissos que assumiram em praça pública, mais uma vez se unam para buscar, no entendimento das Lideranças, a data mais propícia para discutir e votar a Emenda nº 20, de 1983.

Ela está aí, Sr. Presidente, aguardando apenas entrada na pauta, para poder o Congresso decidir outra vez, agora pela Emenda nº 20, de 1983.

Não podemos — repetimos, Sr. Presidente — Admitir que se busque entendimento, quando ainda existe mais uma chance bastante válida de discutirmos e votarmos as "Diretas já", como quer o povo nas ruas.

Vejo com pesar, Sr. Presidente, lideranças e elementos do meu Partido, do PMDB, esquecendo a existência ainda da proposta de nossa autoria, buscar dividir o quinhão hereditário da República, antes mesmo de morta totalmente e emenda constitucional de nossa autoria. Ela está aí para ser discutida e não podemos admitir qualquer tipo de entendimento antes de verificarmos, pela vez derradeira, o que os Congressistas dizem e votam a respeito das "Diretas já".

Sabemos perfeitamente que a pressão popular exercida pelas bases contra aqueles Deputados contrários à Emenda Dante de Oliveira, podem ser decisivas para que obtenhamos os 22 votos necessários, a fim de transformar, em realidade, o grande sonho do povo brasileiro: "Diretas já" (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Armando Pinheiro.

**O SR. ARMANDO PINHEIRO** (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Lamento a posição assumida agora, aqui, pelo nobre Deputado Theodoro Mendes.

Sr. Presidente, quando toda a classe política, representando a aspiração da Nação, procura desarmar os espíritos na busca de um entendimento, de uma conciliação, de uma negociação, para superar os graves problemas econômicos, sociais e políticos do País, quando assistimos — e quero aqui aplaudir — alguns Deputados tidos, até, como os mais progressistas da Oposição — alguns os chamam de radicais, mas eu usaria o termo progressistas — vierem a público defender as mesmas negociações, como ocorreu — permitam-me citar nomes, porque eles estão nos jornais — como o nobre Deputado Roberto Freyre, em entrevista das mais lúcidas, dada esta semana à revista *Veja*, Deputados como Dante de Oliveira, como Fernando Lyra, que ainda voltam hoje aos jornais para fazer um apelo ao seu Partido e aos seus companheiros, em favor da conciliação, quando vemos o Presidente Figueiredo transigir até em seus posicionamentos anteriores, e oferecer ao Congresso Nacional um projeto amplo, um projeto que visa a atender à aspiração política, inclusive da Oposição, de muitos anos, devolvendo prerrogativas ao Parlamento, estabelecendo a eleição direta tão cantada, transigindo, inclusive, no período go-

vernamental, reduzindo-o de seis para quatro anos, propõe outras medidas que visam realmente a adequar a Constituição brasileira a uma nova realidade, e apelando, ainda, à classe política, ao Parlamento, para que emendem, sugiram, tragam realmente contribuições, dêem entendimentos de negociação, de conciliação a este projeto, eu não entendo que vozes adversas possam se levantar contra essa negociação neste instante. Só posso atribuir isso a falta de interesse efetivo em busca de um diálogo, em busca da pacificação da família brasileira. Como integrante do Partido Democrático Social, como membro da Comissão Executiva Nacional do meu Partido, eu defendo exatamente a postura do Presidente João Figueiredo. Digo mais, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Como membro de uma corrente liderada pelo Deputado Paulo Maluf que congrega, hoje, aproximadamente 140 Deputados e mais 25 ou 30 Senadores — não falo em nome desses colegas, mas conheço seus pensamentos — posso assegurar que tudo será feito visando a facilitar, obter e consagrar essa negociação, concitando, pacificando a família brasileira. Realmente, creio que é o momento de todos nos congregarmos.

Não se pode confundir nomes de candidatos com princípios constitucionais. Nome de candidato não é problema para meia dúzia resolver, é problema, em primeiro lugar, das convenções partidárias. E só a elas é defeso esse direito e essas prerrogativa constitucional. Ninguém pode se sobrepor ao Colégio representativo de toda a Nação dentro do Partido Político. Portanto, nomes não devem estar dentro de um mesmo pacote de ideias e de alterações constitucionais. Os nomes são decorrência da regra, a regra tem que ser fixada, adequada e consolidada em primeiro lugar. Os nomes surgirão de forma democrática, através da manifestação livre, consciente, espontânea e secreta dos convencionais nas convenções partidárias. Só após essas poderemos pensar em termos de candidato que resulte de um entendimento global.

Hoje, a nossa preocupação deve se concentrar na Comissão Mista instalada para a reforma da Constituição, na apreciação básica do Projeto do Presidente João Figueiredo. Ali há de se constituir o fórum para o desarmamento desses espíritos; ali haverá de se buscar, sim, as regras adequadas para que se traga à Constituição a conciliação desses espíritos, dessas idéias e dessas consciências. A posição radical "Diretas já" representam até um desrespeito a uma decisão tomada soberanamente por este Congresso, que resolveu não apoia-la, que entendeu não ser este o momento de restabelecer a pura e simplesmente. Elas que isso até representaria a violação de uma manifesta proclamação na ação, nas urnas de 1982, quando deu a maioria ao Partido Democrático Social, para falar em nome da Nação.

Portanto, Sr. Presidente, ao concluir, renovo aqui um apelo aos companheiros Congressistas de todos os Partidos, para que nos reservemos ao entendimento, para que nos reservemos na busca de uma solução, que dê ao Presidente João Figueiredo a resposta à mão por ele estendida, para que encontremos os caminhos adequados de conciliar a Nação, e justificarmos o mandato que recebemos do povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

**O SR. MARCONDES PÉREIRA** (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Noticiam, hoje, os jornais que o Brasil vai importar feijão. Alarma toda a classe produtora, principalmente porque o próprio Ministro diz que não entende porque precisa importar feijão. Mas o feijão está sendo importado. Isto significa, Sr. Presidente, o desentrosamento, a

maneira como o Governo, atualmente, está dirigindo os destinos deste País. Nós tivemos, anteontem, a entrevista de um ex-Presidente a um repórter e, ao invés de responder, ele perguntava: "Eu cassei alguém? Eu aumentei a dívida? Eu fiquei devendo? Eu persegui? Eu fechei o Congresso?" Não houve resposta, nenhuma resposta foi dada que convencesse este Parlamento sobre o que aconteceu, afinal, nesses vinte anos, em que este País, foi governado por homens advindos da Revolução, a qual sempre fomos contrários porque desentrosou tudo. Hoje ninguém mais se entende. Agora, é o próprio ex-Presidente Médici a acusar o Presidente Geisel e Figueiredo e este dizendo que isso foi uma traição. Então, alguma coisa está errada. O povo não está satisfeito com isso. Isso soa mal perante o povo. A Nação está cada vez pior, a situação do País está catastrófica, mas catastrófica a cada dia que passa. Há necessidade de um paradeiro. E há necessidade, então, dos homens de boa vontade, dos homens conscientes, dos homens responsáveis, tomarem pé da situação.

Nós estamos, hoje, assinando nos corredores desta casa centenas e centenas de emendas constitucionais. Melhor seria fazermos outra Constituição, porque é tanta emenda que vai prejudicar inclusive o movimento deste País. Não há possibilidade de se fazer alguma coisa com tantas idéias, um reboliço. A Nação toda assiste, através desta Casa, deste Congresso, emenda de toda ordem, de toda sorte, e sabemos que isso o povo não está querendo. O povo só pede que as eleições sejam feitas já, para colocar um paradeiro em todos esses erros, esses abusos, esses desencontros, essa situação caótica que estamos vivendo. O povo quer eleições "Diretas já". Vamos mudar os homens do País. Não deu certo. Muito bem, cada um vai para sua casa e colocamos gente nova. É assim que se faz em um time de futebol, é assim que se faz numa empresa. Quando o gerente não está desempenhando bem seu papel, ele vai embora; quando o técnico de futebol não dá a vitória para o time, ele vai embora. Por que é que devemos continuar, se o povo inteiro, se 90% da população pede que se faça eleições "Diretas já", para tirar esse Governo, para mudar, para experimentarmos novos caminhos, porque esses até agora seguidos não deram certo, ou melhor, levaram a "vaca para o brejo"? (muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o dia 8 de maio que hoje transcorre é consagrado mundialmente à Cruz Vermelha, instituição filantrópica e assistencial presente em 133 países do mundo onde existem sociedades nacionais. Nascida sob o signo da guerra, com o objetivo de assistir feridos e auxiliar refugiados, estendeu sua atuação aos tempos de paz, socorrendo vítimas de calamidades e implantando serviços permanentes de saúde e assistência médica. Em todos os lugares e em todos os tempos, manteve-se a Cruz Vermelha fiel aos princípios humanitários que inspiraram sua criação, alicerçada na idéia de servir aos irmãos necessitados, em caráter voluntário. Sua presença tem sido constante, respeitada, e valiosa, por ocasião de conflitos em que se têm envolvidos os povos, bem como durante a ocorrência de catástrofes que colocam em risco vidas humanas. Os princípios de neutralidade política e religiosa que caracterizam a Cruz Vermelha dão-lhe a força indispensável para atuar com autoridade e independência nas diferentes regiões do mundo sempre em favor da paz, dos desassistidos e da concórdia entre os homens.

Na qualidade de ex-presidente da Cruz Vermelha Brasileira, regional do Ceará, não poderia deixar de fazer esse registro, tanto mais quanto integral uma região, o

nordeste, que vem de receber dessa entidade apoio substancial às populações vitimadas pela seca. Agindo com sobriedade e isenção, desenvolveu a Cruz Vermelha no nordeste, amplo trabalho de assistência aos flagelados pela seca, sem outra preocupação que não a de auxiliar as pessoas a superarem as dificuldades enormes com que se viram a braços até para suas sobrevivências.

Ao registrar nesta sessão do Congresso Nacional a transcorrência do Dia da Cruz Vermelha Internacional, congratulo-me com aquela organização pelo prestígio crescente que tem conquistado no curso dos anos, mormente agora, quando assistimos perplexos o despréstígio das instituições, sucumbidas diante de interesses subalternos que desmerecem valores humanos preciosos que todos devemos nos esforçar por preservar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélio de Souza.

**O SR. LÉLIO SOUZA** (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, li em *O Estado de S. Paulo*, de hoje, uma especulação jornalística que não pode ficar sem uma observação neste Plenário. Refere-se à especulada intenção do Presidente da República de retirar a proposta de emenda constitucional, encaminhada a esta Casa, em torno da qual se concentram as atenções gerais da Nação.

Avançando em suas especulações, afirma o jornalista que essa decisão presidencial se consumaria a partir do instante em que Sua Excelência verificasse que sua proposta básica estivesse sofrendo alterações suscetíveis de deformá-la, e como tal define alterações que modificassem a data proposta por Sua Excelência para a realização das eleições diretas para a Presidência da República, e suponho, inclusive, para as prefeituras das capitais.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, embora uma simples especulação, não há porque arguir dúvidas quanto à sua procedência. É preciso, antecipadamente, denunciar essa postura contraditória com aquilo que se entenda deva definir o processo de diálogo a respeito do que propôs o Presidente da República. Uma proposta, pela sua própria natureza, é um projeto, é algo inacabado, não é uma obra perfeita e acabada merecedora da adesão do Congresso Nacional. Uma proposta supõe, necessariamente, a possibilidade da contraproposta e se há real propósito de instaurar um diálogo, uma negociação, é preciso que quem propõe admita correr o risco de ver sua proposta modificada, em função da dinâmica que o diálogo institui, visando a aperfeiçoar aquilo que foi proposto. E esse aperfeiçoamento só se definirá como tal na medida em que ele resultar em algo que vá ao encontro das aspirações majoritárias do País, neste momento.

Queiramos ou não, um ponto de identificação dos interesses gerais, hoje, está definido em termos de eleições "Diretas, já". Não há porque protelar a adoção da eleição direta quando, inclusive, pela própria proposta do Governo, a continuidade pelo sistema de eleição indireta está definitivamente condenado.

Há poucos dias, ao contrário do que disse anteriormente um ilustre Deputado governista, esta Casa sancionou a vontade majoritária da Nação ao atribuir à Emenda Dante de Oliveira mais de 60% dos votos da Câmara dos Deputados.

Não se alegue, portanto, agora, que seria uma improriedade ou uma heresia política, senão até um desrespeito à instituição, falar-se em eleições "Diretas, já", em cima do resultado obtido com a discussão e votação da emenda Dante de Oliveira. Exatamente por isso, o resultado recolhido naquela memorável e histórica sessão autoriza que se insista na modificação desse quorum, avançando-se até obter os 2/3 necessários ao restabeleci-

mento imediato das eleições diretas em todos os níveis, mormente para a sucessão do General Figueiredo.

São os meus comentários, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a propósito dessa especulação jornalística que, faço votos, não se configure, porque se ela se configurar, ficará retratada a má fé do Senhor Presidente da República, que terá, então, induzido o Congresso Nacional à farsa de um diálogo ao qual ele não quer se submeter.

Quem propõe está sujeito às alterações decorrentes da discussão da sua proposta, sob pena de estar agindo com má fé.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Vence amanhã, dia 9 de maio, o prazo para apreciação do voto presidencial parcial, apostado ao Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN.

Em oportunidade anterior, quando esteve na Ordem do Dia, por falta de **quorum**, não houve a possibilidade de ser a matéria posta em votação.

Daí por que, para se dar nova chance, já que me parece ser patriótica a rejeição do citado voto, preliminarmente deixo aqui a essa Douta Presidência o apelo para que, numa das sessões do Congresso de amanhã, 4ª-feira, volte a ser incluído na ordem do dia, dito voto presidencial.

A parte vetada resulta de emenda aditiva ao projeto do Poder Legislativo, acrescentando-se o artigo 2º à proposta originária, para se alterar a alíquota do empréstimo compulsório que cuidava a mensagem originária, de 32,5 para 42,5% aplicável ao consumidor industrial cuja demanda ultrapasse a 2.000 KWh/mês.

Para bem situarmos a questão, passemos a:

### 1. HISTÓRICO

A partir do final da década passada, as empresas estatais do Setor de Energia Elétrica vem sofrendo gradual processo de descapitalização. São vários os fatores que

vêm contribuindo para a continuidade desse processo e consequente agravamento do desequilíbrio econômico-financeiro dessas empresas.

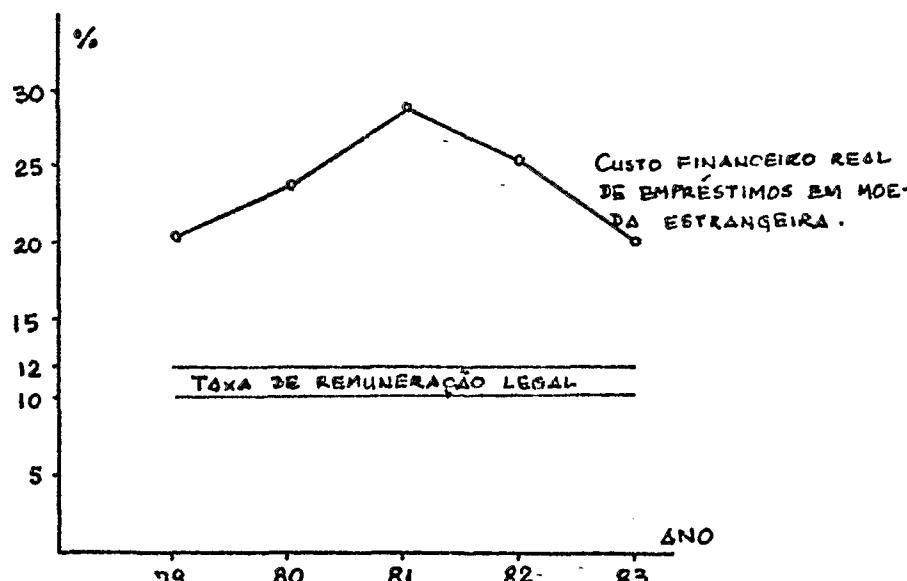
#### 1.1 Serviço da Dívida

Um dos principais fatores da descapitalização das empresas concessionárias é o elevado índice de endividamento provocado, principalmente, pela captação de recursos realizada em moeda estrangeira, visando a viabilização de investimentos que pudessem dar suporte ao plano nacional de desenvolvimento proposto pelo governo nos anos 70.

Tal fato ocorre em razão dos encargos financeiros decorrentes de empréstimos e ou financiamentos não possuirem cobertura tarifária, devendo ser pagos com recursos provenientes da remuneração do investimento.

Para agravar esta situação, as taxas de juros reais praticados no mercado financeiro internacional, nos últimos anos, superam nitidamente a taxa de remuneração legal que se situa entre 10% e 12% ao ano.

Evolução da taxa de juro real dos empréstimos em moeda estrangeira da CPFL.



O advento da crise do petróleo em 1973 e posterior desdobramento em 1979 permitia vislumbrar com alguma clareza a proximidade da crise econômica brasileira, que se cristalizou em fins de 1980, com o Brasil recorrendo ao FMI.

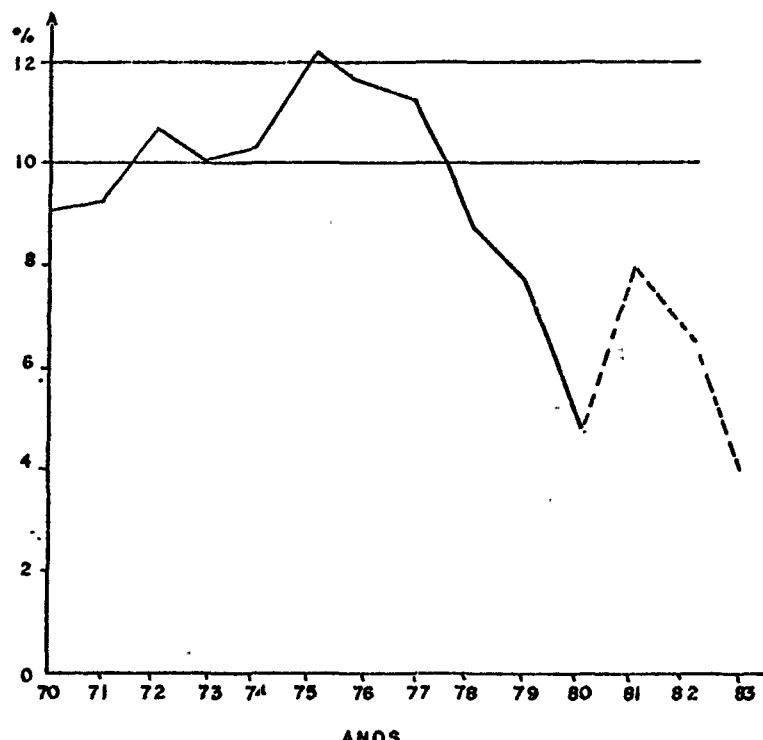
A recessão que se abateu no País a partir daquele ano diminuiu de forma acentuada a atividade da economia

brasileira, refreando consideravelmente o ritmo de crescimento do mercado energético nacional, particularmente o de energia elétrica, o que fez reduzir a capacidade das concessionárias em gerar recursos próprios e, com isso, aumentar a necessidade da captação de recursos de terceiros.

#### 1.2. Taxa de Remuneração do Investimento

Ao mesmo tempo, a taxa de remuneração do investimento nos últimos anos vem se situando em patamares inferiores a taxa legal mínima de 10%, com a consequente elevação da conta de resultado a compensar favorável às empresas, pressionando negativamente o seu desempenho econômico-financeiro.

## QUADRO II

B R A S I L

REMUNERAÇÃO REAL  
PERÍODO - 1980/83 - PRELIMINAR

Recente estudo realizado englobando diversas concessionárias estaduais — CELG, CEMIG, CELESC, CESP, CEEE, COPEL, CPFL, ELETROPAULO, COELBA, ENERSUL e CEMAT — mostra, de forma clara a que-

da da taxa de remuneração do investimento e concomitante elevação do saldo negativo da conta de resultado a compensar que, em 1983, atingiu o montante superior a Cr\$ 1,2 trilhão.

Neste trabalho mostra também o constante crescimento do encargo do consumidor transferido pelas concessionárias à ELETROBRÁS.

## QUADRO III

**Dados consolidados das concessionárias Preços médios - 1983**  
 Concessionárias: CELG, CEMIG, CELESC, CESP, CEEE, COPEL, CPFL,  
 ELETROPAULO, COELBA, ENERSUL e CEMAT.

Anos	Conta de Resultados a Compensar Cr\$ 10 <sup>4</sup> - Saldo a 31/12	Encargos do Consumidor Acumulado Cr\$ 10 <sup>4</sup>	Taxa de Remuneração do Investimento (%)
1972	-899	200	9,75
1973	-1.123	707	9,75
1974	-1.121	1.520	10,90
1975	-742	3.157	10,76
1976	-524	6.468	11,33
1977	-363	12.202	10,98
1978	-3.429	21.618	7,62
1979	-13.199	40.739	7,17
1980	-40.222	100.954	6,47
1981	-105.581	282.264	7,93
1982	-301.260	675.093	6,49
1983	-1.209.102	2.071.584	4,61

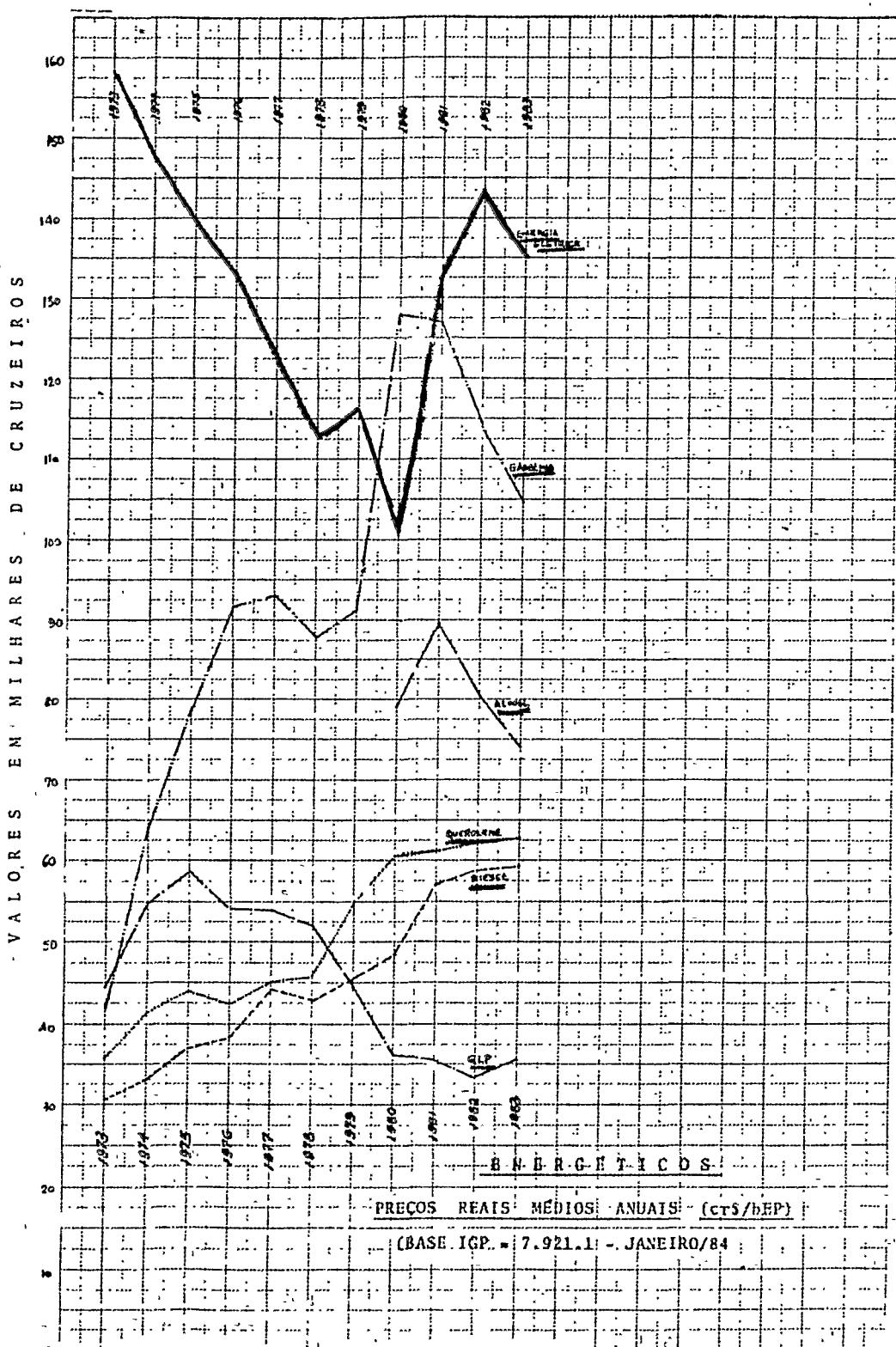
### 1.3. Tarifa

Pesquisa realizada mostra que, em termos reais, a tarifa de fornecimento de energia elétrica da CPFL sofreu gradual redução no período de 1973 a 1980, verificando

alguma recuperação nos de 1981 a 1983, sem contudo alcançar ainda o mesmo nível de 1973.

Comparativamente, a evolução da tarifa de energia elétrica não acompanhou os preços dos energéticos derivados de petróleo nos últimos 10 anos.

QUADRO IV



Em recente trabalho elaborado pela ELETROBRÁS, onde se fez a comparação entre as tarifas internacionais, evidenciou a existência de diferenças importantes, tanto no nível quanto da estrutura tarifária brasileira em relação aos países pesquisados.

A diferença entre níveis tarifários, antes não muito nítida, acentuou-se enormemente, após os chamados "choques" do petróleo (1973 e 1979). Além do fato de predominância da geração hidrelétrica implicar em vantagem substancial nos custos comparativos em favor do Brasil,

a política tarifária neste País caracterizou-se, durante longo período, pela manutenção de preços artificialmente baixos.

Essa política tarifária tendeu a comprometer os níveis de remuneração dos bens em serviço, tornando insuficientes para gerar recursos necessários ao equilíbrio econômico-financeiro do Setor. Com isso, afirma o documento da ELETROBRÁS, observou-se uma elevação dos níveis de endividamento a limites indesejáveis, ameaçando o sistema elétrico de uma gradativa deterioração, podendo trazer imprevisíveis consequências no atendimento do mercado consumidor e, ainda, a sua confiabilidade técnica.

### 1.4. Tributação sobre Energia Elétrica

Ainda no trabalho da ELETROBRÁS mencionado no item anterior, sobre os dados coletados, observou-se que a incidência fiscal ou tributação média sobre a energia elétrica consumida vai de 5% na Irlanda até 35% na Noruega, ficando o Brasil situado na faixa de 20%, onde também se situam a Argentina e o Chile. A França (22%) e a Suécia (25%) estão entre o Brasil e a Noruega. Em situação menos tributada apresentam-se o Japão (5%), o Canadá (8%), o México (10%), o Uruguai (10%), a Áustria (13%), Israel (15%), a Alemanha Federal (16%) e a Bélgica (17%).

Vê-se portanto que a carga tributária brasileira é compatível com os padrões internacionais, segundo avalia a ELETROBRÁS neste estudo. Entre os quinze países que cederam as informações solicitadas, o Brasil localizou-se no décimo lugar no "ranking".

Vale dizer que no percentual de 20% estimado como carga tributária média brasileira, está incluído o Empréstimo Compulsório em favor da ELETROBRÁS que, na verdade, a estatal afirma não se tratar de tributo mas que, na prática, os industriais assim o sentem.

### 1.5. Empréstimo Compulsório

Esse empréstimo (encargo) é recolhido, em favor da ELETROBRÁS, pelos consumidores industriais com consumo superiores a 2 MWH, sendo a alíquota de 32,5% da tarifa fiscal.

São concedidas reduções de até 98% no referido empréstimo, a pedido do industrial interessado e a juízo do Poder Concedente (DNAEE), em função dos seguintes fatores:

- se o fator de cargo for igual ou superior a 30%;
- se a despesa com a energia elétrica for igual ou superior a 3% do valor de suas vendas.

A legislação determina também, que o empréstimo compulsório, equivalerá a 10% da tarifa fiscal, nos casos de fornecimento oriundo de ocasional disponibilidade de potência e/ou energia.

Os recursos arrecadados serão restituídos ao final de 20 anos, monetariamente corrigidos e vencendo juros de 6% ao ano, o que entende atenuar o impacto do referido encargo.

Contudo, no outro extremo, as lideranças empresariais observam que acabam recolhendo impostos sobre a incorporação desses empréstimos aos seus ativos.

### 1.6 Tarifas Industriais

Após a elevação dos preços do petróleo, em outubro/73, a estrutura mundial dos custos de energia elétrica alterou-se substancialmente, com vantagens relativas para o Brasil, basicamente hidrelétrificado.

Dessa forma, a tarifa industrial paga por um consumidor de 1 MW e fator de carga de 60%, no Brasil, tornou-se superior apenas a do Canadá e da Noruega, sendo inferior a todos os demais. Nesse caso, a diferença paga por esse tipo de consumidor em sete dos países pesquisados

dos atingia a mais de 100% (a favor do Brasil) ou em torno de 200% em relação à Bélgica e à Argentina.

Para o consumidor industrial de maior porte (25 MW de demanda e fator de carga de 90%), houve uma grande ampliação das diferenças das tarifas dos demais países (a exceção do Canadá) em relação à brasileira.

Em 1979 em países como a França, Suíça, Uruguai e Israel, esse consumidor pagava pela energia elétrica consumida mais de duas vezes a tarifa brasileira; ou mais de três vezes na Argentina, Alemanha Federal, Japão, Reino Unido e Irlanda. Releve-se que na Bélgica e na Áustria a diferença saltava a quatro vezes.

## 2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos últimos anos as empresas concessionárias de energia elétrica vem tendo o seu equilíbrio econômico-financeiro gradativamente prejudicado, principalmente através da contínua diminuição da taxa de remuneração real, bastante inferior a taxa de remuneração legal (de 10 a 12%), favorecendo os demais setores industriais da economia brasileira, através da adoção de tarifas industriais sensivelmente inferiores aquelas praticadas na absoluta maioria dos países pesquisados no estudo desenvolvido pela ELETROBRÁS.

Em verdade, o voto sobre o artigo 2º contido na mensagem nº 14/83 do Presidente da República, visou apenas amparar os demais consumidores industriais de energia elétrica, sem se levar em consideração que as empresas concessionárias, nos últimos anos, vem sendo duramente penalizados pelo Poder Concedente — DNAEE — através da política que resulta em achatamento da tarifa (via redução da taxa de remuneração real) ou concessão de tarifas especiais às indústrias (EGTD, ESNG, EPEX e ESBT), sem contar com a natural retração do mercado de energia elétrica em razão da atual crise econômica que atravessa o País.

A presente proposição de transferir o diferencial de 10% do empréstimo compulsório às concessionárias está longe de solucionar a grave crise econômico-financeira que vive as empresas do Setor. Na verdade, esse recurso apenas viria reduzir parcela correspondente de novas captações, atenuando, ao longo do tempo, a pressão exercida pelos elevados encargos financeiros de empréstimos e financiamentos obtidos em moeda estrangeira.

Dianete do exposto, entendemos ser plenamente justificável que parte de recursos de outros setores da vida econômica do País seja temporariamente transferida para o Setor de Energia Elétrica que, em última análise, só irá beneficiar aqueles setores que tenderão a receber serviços de melhor qualidade e maior confiabilidade.

Por todas essas razões, o Congresso Nacional, agindo patrioticamente, deve rejetar o voto apostado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

**O SR. CARNEIRO ARNAUD** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recentemente os países latino-americanos se reuniram para propiciar um crédito de quinhentos milhões de dólares, participando o Brasil com cinqüenta milhões, a fim de que a Argentina pudesse, imediatamente, saldar os juros da sua dívida externa, sendo, finalmente, beneficiários desse gesto de solidariedade os banqueiros internacionais.

Logo depois o Presidente peruano Fernando Belaunde Terry criticava o Fundo Monetário Internacional, sustentando que as suas medidas, como intermediário entre países credores e devedores, sujeitam estes últimos a uma recessão insuportável.

Tal a opinião, também, do economista Raul Prebisch, fundador da CEPAL, considerado um dos mais importantes teoristas Keynesianos da América Latina.

O mestre estruturalista aconselha os países devedores, escorchados pelos juros crescentes, a atender mais às pressões internas de que externas, e que, no caso brasileiro, implicaria no congelamento, por uns vinte anos, do principal e, por pelo menos um quinquênio, dos serviços de juros, pagos, a partir do final desse prazo, como juros simples.

A dívida externa dos países latino-americanos atinge, a essa altura, cerca de trezentos e sessenta bilhões de dólares, que eles não poderão pagar, enquanto durarem as restrições alfandegárias e tributárias dos países desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos e as cinco maiores nações europeias, contra as exportações dos subdesenvolvidos.

Assinalou Belaunde Terry, na última reunião da CEPAL, ser necessário encontrar-se uma fórmula "por meio da qual paralelamente às medidas de austeridade fiscal, se trace um programa de reativação econômica que, em vez de comprometer, tornem as mesmas viáveis e frutíferas".

A crítica do presidente peruano ocorreu três dias antes da reunião, em Washington, de uma delegação do Peru junto ao FMI, para negociar o pagamento da dívida externa, com a interferência daquele organismo financeiro internacional.

Nós precisamos, em todo o Continente, de uma decisão solidária, em que seja repelido o monetarismo do FMI e denunciada a ganância dos banqueiros internacionais, que promovem contratos de empréstimos com juros variáveis, praticamente ao seu talante, pois, na maioria, são os credores bancos norte-americanos, com grande poder de pressão sobre o atual Governo Republicano.

O Brasil precisa mirar-se no exemplo de Belaunde Terry, recusando a pagar com o preço da recessão, os juros da sua dívida externa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna para registrar uma denúncia contra o Banco Safra de Crédito Imobiliário, da Cidade de Santos, pois esse estabelecimento bancário está ferindo a lei que regulamenta o Sistema Financeiro de Habitação.

Aqui, nós votamos contra a referida lei, no caso o Decreto 2.065. Sabemos que o Sistema Financeiro da Habitação e o BNH não têm servido para atender às reivindicações e aos interesses de moradia da maioria da população brasileira. Como se não bastasse tudo isso, a Regional do Banco Safra, da Cidade de Santos, ainda aplica critérios, aplica condições extralegais impondo aos mutuários do BNH a assinatura de contratos que ferem uma lei que já não beneficia o próprio mutuário.

É uma situação absurda. Temos aqui esta denúncia, e queríamos que ela ficasse registrada nos Anais do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ GENOÍNO, EM SEU DISCURSO:

Prezados Senhores:

Formulo a presente para levar ao conhecimento de Vs. Srs. as irregularidades que estão sendo praticadas pelo

agente financeiro, Banco Safra de Crédito Imobiliário, as quais passo a descrever:

1 — Em 18-12-81 adquiri pelo SFH — Banco Safra S/A. — Agência de Santos, um apartamento localizado à rua Frei Francisco Sampaio nº 55 aptº 34, nesta cidade, contrato nº 4790, pelo prazo de 60 meses.

2 — Em 27 de dezembro de 1983, comuniquei ao referido banco, através de formulário fornecido pelo próprio agente, minha intenção de modificar a correção das prestações para 80% da variação do salário mínimo até junho de 85 e de 100% a partir desta data, com reajuste semestral das prestações, tudo de acordo com o DL. 2065/83 e, consequentemente não havendo refinanciamento do residual quando do término do contrato.

3 — Em 27 de abril p.p., foi solicitada, através de telegrama, a minha presença ao referido Banco, para assinatura do aditivo do contrato. Entretanto, ao ler o referido aditivo de alteração de contrato, verifiquei que estão forçando os mutuários do BNH a aceitar enormes irregularidades para que possam efetuar a alteração do contrato, irregularidades estas, amparadas pelo D.L. 2065/83, segundo afirmação do agente financeiro.

A seguir, passo a descrever as divergências encontradas:

**Cláusula Sétima** — Ainda, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem, também alterar o contrato original supra aludido, para ficar constando as seguintes Cláusulas, condições e aditamento, em substituição àquelas semelhantes estipulados no mencionado instrumento.

**Cláusula Oitava** — É estabelecido desde já que, atingido o término do prazo estipulado neste e naquele contrato, uma vez pagas todas as prestações, ou, na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo, antes do término do prazo contratualmente, e não existindo quantias em atraso, nem saldo remanescente decorrente da aplicação do disposto no parágrafo 5º, do Art. 23, do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, a CREDORA ou cessionário do crédito dará quitação ao devedor de quem mais nenhuma importância poderá ser exigida com fundamento neste e no contrato supra mencionado; ficando ressalvado, entretanto, que a Credora somente dará essa quitação e autorizará a baixa e cancelamento da hipoteca nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeiro retro, após apurada a inexistência de qualquer diferença entre o saldo contábil desenvolvido nas condições contratuais e os valores efetivamente recebidos, inclusive aqueles devidos pelo FCVS.

Todavia, se houver alguma diferença apurada entre o referido saldo e os valores realmente recebidos, inclusive do FCVS, o devedor se obriga, desde já, a pagar à Credora essa mesma diferença acrescida da taxa de juros de 10% ao ano e mais correção monetária calculada com base nos índices das UPC's do BNH.

**Cláusula Nona** — Se o devedor optar pela liquidação da dívida ou pela amortização extraordinária do saldo devedor, deverão fazê-lo sempre, no primeiro mês de qualquer trimestre civil, e até o dia de vencimento contratado, para o pagamento da prestação.

**Parágrafo Único** — Por mera liberalidade da Credora, esta poderá aceitar a liquidação antecipada ou a amortização extraordinária, em qualquer outra data posterior àquela fixada nesta cláusula, porém serão acrescidos "pro Rata Temporis", ao saldo devedor apurado, naquela data, os juros e demais encargos contratuais, bem como a correção monetária, calculados pelos índices de variação da ORTN.

**Cláusula Décima Segunda** — Fica convencionado, desde já que, ao saldo devedor deste e do contrato supra aludido, apurado a partir da data do sinistro de morte ou invalidez permanente, ocorrido com o devedor, devidamente comprovado, passará a incidir correção monetária calculada na mesma proporção da variação, das

UPC's do BNH, e juros de 10% ao ano, até o efetivo pagamento da indenização pela Seguradora. Todavia se houver qualquer diferença apurada entre o saldo contábil na forma acima, e o efetivamente pago pela seguradora o coobrigado ou sucessor se obriga desde já, a pagar à Credora, essa diferença, acrescida de juros na forma acima, bem como da correção monetária.

4 — Em 30-4-84, estive no Banco Safra Crédito Imobiliário, em São Paulo, ao qual fui pedir explicações sobre as referidas Cláusulas. Fui informado pelo funcionário Sr. Flávio, que aquele contrato tinha sido redigido pelos advogados do Banco e que nada poderia ser feito; qu eu assinava e assumia o risco de ter que pagar um resíduo final do contrato ou desistia da opção e deixava a correção como estava no contrato original.

Inconformado venho solicitar a interferência do BNH, o mais rápido possível, junto ao referido agente para que seja cumprido o que diz o DL 2065/83, ou seja... "Permanecem de inteira responsabilidade do FCVS os saldos devedores residuais porventura existentes ao término dos prazos de todas as operações renegociadas com os mutuários na forma desta carga circular, ressalvada a responsabilidade do mutuário prevista no Subitem 3.1", (que não se encaixa no meu caso).

Tenho a esclarecer, também, que o agente impediu-me de pagar as prestações a partir de abril (vencida em 10-4) como forma de pressão.

Finalizando, esperando que sejam tomadas as providências cabíveis, não apenas em meu benefício, mas de todos os mutuários, de acordo com a Lei.

Atenciosamente. — Adilson Mateus.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Doreto Campanari. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

**O SR. CARDOSO ALVES** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Os jornais de hoje e principalmente **O Estado de S. Paulo**, num de seus editoriais, tratam da necessidade urgente de o País obter uma solução para seus problemas, para a crise política, social e econômica que sobre ele se abateu através da negociação.

Quero crer, Sr. Presidente, que o fórum mais importante das negociações, como não poderia deixar de ser, é o Congresso Nacional. Aqui é a ágora onde se debatem os grandes temas nacionais. Para aqui, o Presidente da República mandou sua proposição, a emenda constitucional ora em exame, e afirmam os jornais e afirma **O Estado de S. Paulo**, principalmente, que seria de sábio alvadrio que os Parlamentares não tentassem transformar a proposta do Governo num cavalo, numerosa e exaustivamente enxertado, mas que os principais responsáveis pelo Congresso Nacional e pelo País procurassem apor à proposta presidencial algumas emendas chaves, que seriam justamente sobre aqueles assuntos que pudessem representar as mais altas aspirações populares e as mais significativas necessidades públicas, como imperativo do bem comum.

Quero, Sr. Presidente, desta tribuna, fazer repercutir, aqui dentro, a sugestão dos jornais, manifestando igual entendimento quanto a isto, porque julgo que é justamente sobre alguns pontos que se devem estabelecer os entendimentos.

Procuro, por outro lado, através da minha voz, neste instante, deixar patente que, dentro do meu Partido, há um grande interesse nestas negociações e a crença de que, nelas, o País encontrará seus verdadeiros rumos de paz, de entendimento, de congraçamento, de concórdia para poder trabalhar através do entendimento da socie-

dade com o Estado, dos responsáveis pelo Estado na busca desses rumos. E será cedendo, uns de um lado e outros de outro, que se estabelecem as negociações.

Não creio, Sr. Presidente, que o Senhor Presidente da República possa retirar sua emenda. Creio que Sua Excelência colocou, com seriedade, perante a Casa, uma emenda que é objeto de estudos, de discussões e que terá de ser aprovada pela Casa, porque se não for, restará para todos nós seis anos e o malfadado, inexpressivo e não representativo Colégio Eleitoral, casuísmo dos casuismos. Não interessa a ninguém, a nenhum democrata do PDS, do PT, do PDT, do PTB ou do PMDB, a manutenção do **status quo** constitucional, a atual sistemática jurídica, que rege a escolha do futuro Presidente da República. Interessa-nos a todos a mudança desse **status quo** para uma legislação nova, mais democrática, mais arejada, mais representativa, que dê acesso à presidência da República, a um brasileiro que possa, realmente, conduzir a bom porto este País, retirando-o, repito, dos problemas que sobre ele se abatem.

Sr. Presidente, quero, finalmente, contando com a boa vontade de V. Ex<sup>a</sup>, lamentar esse acordo tácito, esse entendimento inconsciente, inegável, de luminosa transparência, de rútila constatação existente entre a extrema esquerda e a extrema direita no nosso País, uma sustentando uma posição invencível, e outra afirmando que não quer a mudança do **status quo**.

Pois bem, não transigir em nada é recusar a emenda presidencial, que somente poderá ser aprovada através do entendimento. Equivale a dizer que não se quer mudança alguma para a manutenção do **status quo** da sistemática jurídica existente. (Muito bem!)

A esquerda e a direita, os extremistas de um lado e de outro não de enxergar, Sr. Presidente, a absoluta identidade de suas posições... (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou há muito.

**O SR. CARDOSO ALVES** — ... não de constatar que suas posições não são simétricas, são idênticas, e não de permitir a esta Nação um caminho novo a ser aberto pelos homens de boa vontade que se despem dos seus próprios interesses, para ver o interesse da Pátria, numa visão do futuro de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

**A SR. IRMA PASSONI** (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tomo novamente a tribuna hoje, para continuar o apelo para solucionar a questão de Ivinhema do Mato Grosso.

Primeiramente, quero deixar claro que é uma questão social seriíssima que está ocorrendo naquela região do Mato Grosso. São cerca de mil famílias, num total de mais ou menos 7.000 habitantes, total comparado a uma cidade de São Paulo, como Guaraçá.

Naquela área, as famílias tomaram a decisão firme de que da terra não saem. Por outro lado, é evidente a preocupação dos fazendeiros daquela área, apoiados pelos Senadores Rachid Marcelo, José Fragelli e pelos Deputados Rubem Figueiró, Harry Amorim e Plínio Barboza Martins. Este último irmão do Governador do Estado.

Entendemos a preocupação desses Parlamentares na defesa de suas propriedades. Mas ignorar a questão social gravíssima dessa população toda composta de lavradores, porque segundo pesquisas feitas são todos trabalhadores.

Há ataques nordestino, sulista e até castelhano, na área. Gente de todo lado do Brasil e do Paraguai.

Todos têm experiência de desmatamento, plantio e colheita.

Sempre fizeram isso. Poucos possuem ferramentas para enfrentar uma cultura que não seja a da subsistência. O único animal que possuem é o cão, que veio no meio das trouxas de roupas sujas. A maioria não sabe como se faz financiamento bancário para a lavoura, nem quais são as atuais taxas de juros, o preço dos fertilizantes ou o custo de um trator.

As barracas de plástico foram armadas ao longo da margem esquerda do rio Guirai. No centro do povoado uma cruz talhada em cedro traz escrito em carvão “Com Cristo — Unidos Venceremos”. Do lado, fixo a um tronco está o santuário de Nossa Senhora Aparecida, onde a cera derretida ao redor confirma muita oração à luz de velas.

Existem alguns protestantes no grupo, mas todos rezam juntos têm união.

Essa questão da ocupação da área de Ivinhema não pode ser resolvida simplesmente com uma questão de despejo. Pode haver um problema gravíssimo, violento nessa área se não for feita uma mediação de entendimento, para que essa população, que vai buscar apenas a subsistência, tenha uma saída. E para esses lavradores, a única saída é a terra, para trabalhar e dela tirar seu sustento.

Portanto, o apelo que faço aqui é no sentido de que os Senadores e Deputados do Mato Grosso do Sul, que estão em defesa do simples despejo na área, também estejam ao lado do Governador, na visão de se encontrar uma proposta de assentamento na área, porque era uma área que não estava sendo plantada, uma área desocupada. Portanto, por princípio, sujeita à reforma agrária, segundo a própria Constituição. Havendo trabalhadores com necessidade de áreas para cultivar, será preciso fazer uma reforma agrária ali. Novamente o nosso apelo, Sr. Presidente, para que não haja violência, que se busque um caminho de assentamento dessa população, para trabalhar. É evidente que precedentes desses já foram aceitos em muitas outras áreas do Brasil. Este Brasil virou propriedade de alguns, mas há 120 milhões de trabalhadores, sem terra para trabalhar. É evidente que o processo é normal. Cada dia mais haverá violência sobre a questão da terra, isso é imprescindível, é irreversível. Porque a política antiga de concentrar a população nas grandes cidades, porque se precisava da mão-de-obra barata, na indústria e na cidade, havendo desemprego, é evidente a volta da população à área rural. Para este pessoal que apesar de ser arrendatário, ser bônia-fria, sempre trabalhando na terra, cujo arrendamento está insustentável, pois de 25% para 35% da produção e ainda tem de pagar a semente, pagar o plantio, recolher o produto, e ainda em terras arrendadas, é impossível sobreviver. E um fato histórico que a sociedade como um todo, a política brasileira, é responsável por isso. Não adianta jogar responsabilidades desses fatos apenas na população que está ocupando essa área ou alguém que está acompanhando, ou os advogados que estão defendendo. Não há como, é imprescindível, é irreversível. Ou se distribui terra para trabalhar e nelas produzirem alimentos de subsistência, ou não há saída, a violência se instalará imediatamente, como já acontece em muitas áreas por este Brasil afora.

É o nosso apelo: ou se faz justiça ou a violência vem com muito mais força. E a justiça, neste momento, é o assentamento dessas milhares de famílias que, pelo cálculo do **Jornal da Tarde**, seriam num total de mil famílias, ou sete mil pessoas. Este o novo apelo que devemos aqui, e o pedido insistente, para que mais Parlamentares possam ir à área acompanhar o desenrolar dos

fatos. Entendo as dificuldades de um governador de Estado para resolver essa questão, mas também entendo que o próprio Ministro de Assuntos Fundiários não pode lavar as mãos, dizendo que o problema é estadual, quando a questão fundiária é uma questão federal. (Muito bem!)

**O Sr. Valmor Giavarina** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina, para uma comunicação de Liderança.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** (PMDB — PR. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O jornal **O Estado de S. Paulo** traz hoje a seguinte manchete, na página três: "Figueiredo ameaça tirar sua emenda." Permito-me ler um trecho dessa matéria publicada nesse prestigioso jornal:

#### FIGUEIREDO AMEAÇA RETIRAR SUA EMENDA

A mais de um interlocutor, na semana passada, bem como em duas reuniões das 9 horas da manhã, com seus principais auxiliares palacianos, o presidente João Figueiredo ameaçou retirar a sua emenda constitucional do Congresso, caso ela corra o risco de ser desvirtuada e modificada em seus fundamentos. Antes que isso acontecesse, ele simplesmente se valeria da prerrogativa de retirar a proposta, ficando então, tudo como está, até a posse de seu sucessor.

A irritação do presidente situa-se na possibilidade, aliás muito remota, de deputados e senadores estabelecerem as eleições diretas já, o mandato tampão ou acabarem com o colégio eleitoral, passando para o Congresso a tarefa de eleger o futuro presidente.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, convém relembrar um pouquinho o que aconteceu neste Brasil, nesses últimos dois ou três meses. As oposições mobilizaram a Nação. As estatísticas estão aí a mostrar que 90% da opinião pública nacional querem as eleições diretas já, e a palavra de ordem das oposições foi esta: eleições diretas já. Vimos para o Congresso Nacional e não conseguimos alcançar o quorum qualificado de dois terços para ver aprovada a Emenda Dante de Oliveira. Não, como disse o nobre Deputado Armando Pinheiro há poucos momentos, que mudar as regras do jogo e tentar novamente as diretas já seria um desrespeito ao Congresso Nacional, porque conseguimos mais de 60% dos votos na Câmara, a maioria absoluta dando, pelo menos, apoio à Emenda Dante de Oliveira. Todos se lembram de que o Senhor Presidente da República, quando enviou, a esta Casa, a sua emenda mais abrangente, Sua Excelência disse, afirmou à Nação inteira, através de uma cadeia de rádio e televisão, que todos os tópicos eram negociáveis, que não haveria questão fechada neste ou naquele tópico, e que se renderia à decisão do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o Senhor João Baptista Figueiredo pretende retirar usando de suas prerrogativas, a emenda que enviou a esta Casa caso insistissemos nas eleições direta já, caso insistissemos na implosão deste já execrado Colégio Eleitoral ou, numa outra hipótese, insistissemos num mandato de transição.

Sr. Presidente, parece-me que não houve sinceridade por parte do Senhor Presidente da República, e não está havendo sinceridade por parte de suas Lideranças nas duas Casas do Congresso Nacional, ao afirmarem que o Presidente está com as mãos estendidas, está aberto ao mais amplo diálogo. Se, de um lado, somos chamados

constantemente de radicais, porque insistimos naquilo que o povo quer, que é eleição direta já, por outro lado, não vejo diferença alguma no radicalismo do Governo, que passaria a insistir, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em Colégio eleitoral já, ou em eleição indireta já, porque o que importa é eleição para Presidente da República. Isto é o principal. O restante é secundário, o restante é acessório. Então, não estaria sendo sincero o Senhor Presidente da República e não estariam sendo sinceros os seus Líderes nesta Casa, se prevalecesse esse entendimento.

Sr. Presidente, as oposições, e eu digo aqui em nome, inclusive, de toda a Bancada, não se negam à negociação, desde que seja uma negociação séria. Agora, da maneira como plotei o PDS ou uma facção do PDS, quando a negociação deixa de ser séria, ela passa a exigir capitulação das oposições. Nós negociamos seriamente, mas jamais capitularemos.

Era a comunicação que eu queria fazer nesse momento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não tendo podido estar presente às solenidades de Sagrada Episcopal de Dom Itamar Vian, recentemente ordenado em minha terra, Caxias do Sul, Bispo da Barra, na Bahia, desejo desta Tribuna trazer minha reverência e homenagens, com registro do evento.

#### DEZENOVE BISPOS E 70 PADRES

#### NA SAGRADAÇÃO DE DOM ITAMAR

Com a presença de 19 bispos, mais de 70 sacerdotes e perto de duas mil pessoas, foi ordenado bispo da diocese de Barra, na Bahia, o frei capuchinho, Itamar Vian. O acontecimento religioso ocorreu, no dia 8 de abril, na Igreja Imaculada Conceição de Caxias do Sul e foi transmitido para toda a região, em cadeia de rádio, formada pelas rádios São Francisco de Caxias do Sul, Fátima de Vacaria, Veranense de Veranópolis, Garibaldi de Garibaldi e rádio Miriam de Farroupilha.

Estavam presentes os bispos: Dom Cláudio Colling, arcebispo de Porto Alegre; Dom Vicente Scherer, cardeal de Porto Alegre; Dom Anselmo Pietrulla, bispo emérito de Tubarão; Dom Osório Beber, bispo de Tubarão; Dom Angelo Domingos Salvador, de Salvador na Bahia; Dom Henrique Gelain e Dom Orlando Dotti, de Vacaria; Dom Nei Paulo Moretto e Dom Benedito Zorzi de Caxias do Sul; Dom Urbano Algayer de Passo Fundo; Dom Laurindo Guizzardi de Bagé; D. Jaime Chermello e D. Antonio Záttara de Pelotas; Dom Frederico Didonet de Rio Grande; Dom Jacó Hilgert de Cruz Alta; Dom Aloísio Sinésio Bohn de Novo Hamburgo; Dom Tadeu Canellas de Porto Alegre e Dom José Streher, também de Porto Alegre.

Uma comitiva de Roca Sales, terra natal de Dom Itamar também foi a Caxias do Sul, bem como uma caravana de Pelotas, onde desempenhou atividades no Magistério e na Paróquia do Fragata, além de confrades de todo o Rio Grande do Sul e amigos de muitos lugares que estiveram presentes para a missa de ordenação episcopal, presidida por D. Cláudio e que teve como bispos consagrantes a D. Orlando Dotti e Dom Paulo Moretto e presbíteros assistentes, o Padre Rodolfo Majerna, administrador da Diocese da Barra e Padre Hilário Braun, pároco de Roca Sales.

#### MISSA

A missa teve a duração de quase duas horas, pois houve a missa normal e todas as cerimônias de ordenação episcopal de apresentação do candidato, feita pelo Provincial dos Capuchinhos; canto das ladinhas, prostração ao solo do novo bispo, imposição das mãos, conferindo a plenitude do sacerdócio a Dom Itamar, feita por todos os bispos presentes.

Na homilia da missa, Dom Cláudio Colling destacou a importância do acontecimento para toda a Igreja e detalhou o significado do bispo para a diocese, dizendo que cabe ao bispo zelar e proteger o rebanho que Deus lhe confia, bem como de anunciar a todos o Evangelho, fonte inspiradora de liberdade e fraternidade.

Por ocasião do ofertório, um fato comovente, quando foi oferecido ao altar, a máquina de costura da mãe de Dom Itamar e que ela usou para fazer as roupas para todos os seus filhos, bem como quando a mãe entregou o terço, já gasto de tanto rezar para o filho que já era bispo. Também foi oferecido a imagem de Santo Antônio, presente de casamento dos pais e uma caderneta com nome de pessoas que ajudaram na formação de Dom Itamar, pois ele é de família pobre e muitas pessoas colaboraram com ele para sua formação.

Após a comunhão, Dom Itamar deu a bênção ao povo, passando por entre o povo, em toda a extensão da Igreja, acompanhado pelos dois bispos consagrantes. Logo a seguir, usaram a palavra, o provincial dos capuchinhos, Frei Carlos Albino Zagonel, Padre Rodolfo Majerna e Dom Itamar Vian. Logo após à missa, o novo bispo recebeu os cumprimentos e, ao meio-dia, houve um almoço para convidados, no salão da igreja da Imaculada.

Na oportunidade, Frei Carlos Albino Zagonel, falando em nome dos capuchinhos salientou as qualidades de Dom Itamar e o apreço que todos têm por sua pessoa, salientando que a Igreja da Barra "vai ter um pastor zeloso que não duvidará em dar sua vida, mesmo fisicamente, no exercício de sua missão pastoral".

Por sua vez, Dom Itamar, em seu pronunciamento fez muitos agradecimentos, mas a presença de seus pais em todo o processo formativo e o apoio recebido de sua família foi destacado quando disse: "Sei que muitos rezam por mim, mas vivo sempre uma grande certeza: meus pais rezam por mim. Aprendi a rezar com meus pais. A recordação mais viva que tenho de meus pais é vê-los ajoelhados, em oração, mesmo depois de um dia de estafante trabalho de agricultores". Destaca ainda que "somente acredo em reformas quando as pessoas tiverem um coração novo e são pessoas de oração".

#### COMPROMETIDO COM O POVO

O administrador da diocese de Barra, Padre Rodolfo Majerna, ao falar em nome da diocese do novo bispo disse: "Estávamos precisando de um bispo dinâmico, aberto, amigo dos padres e de nosso povo: que continuasse na mesma linha de nosso amigo velho, Dom Orlando. Como o nosso povo estava esperando a chuva faz uma semana que está chovendo, graças a Deus — assim agora está esperando por você, Dom Itamar. A vida de nosso povo, assim como a vida de todo o povo nordestino, está sendo destruída. Sofre há seis anos os rigores da seca. A seca, todavia, não explica todas as mazelas e o atraso do Nordeste. Existe uma estrutura nacional que mantém essa situação de dependência e subordinação".

Mais adiante, acrescenta: "é falsa a tese que a miséria e a pobreza do homem nordestino são frutos de sua incapacidade, de preguiça, desinteresse pelo trabalho. Antes pelo contrário, o homem nordestino caracteriza-se pelo amor ao trabalho e à terra, traz a marca do vaqueiro, vive a esperança do romeiro, tem como valores absolutamente importantes a solidariedade, a partilha, a justiça, o espírito comunitário e associativo, a fidelidade, a ternura, a hospitalidade, o trabalho em comum e o amor à família. Temos a certeza de que o coração de Javé não se fechou ao grito do seu povo: "Eu vi a aflição do meu povo. Eu ouvi os seus clamores e desci para o libertar".

Diz também que "o coração do nosso Deus, hoje, não se fecha ao grito de 24 milhões de nordestinos e interpela a todos nós, clamando por sua libertação. O povo nordestino da Grande Seca, como todo o brasileiro empobrecido, está gritando para ganhar o seu pão com o suor do rosto, grita por água, sementes para plantar,

saúde e tratamento humano. O grito do povo sobe, carregado de dor e confiança, ao coração do Deus vivo, pois Ele é a força de sua vida. Sobe também ao coração da mãe-igreja, que é chamada a prolongar, na história, a ternura de Deus".

Ao finalizar diz: "os nossos votos, de todos os amigos da Barra, Dom Itamar, é para você ser companheiro desse nosso povo sofrido da diocese. Vendo a sua aflição, ouvindo os seus clamores, assumindo com ele suas esperanças e suas lutas, por um Nordeste mais fraterno e por um Brasil e um mundo mais justo".

Era este, pois o registro que, pela oportunidade desejava fazer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 125/84 Brasília, 7 de maio de 1984.  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Leônidas Sampaio foi indicado por esta Lide-

rança para substituir o Deputado Luiz Guedes na Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1984 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.358.687.000,00 para o fim que específica".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração.

— **Freitas Nobre**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1984—CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 8, de 1984—CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nos termos dos arts. 55, § 1º, "in fine", e 51, § 3º, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 25 minutos, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

continuação da votação, do Projeto de Lei nº 1, de 1984—CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00 (sete trilhões e cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências (1ª sessão); e

apreciação da Mensagem nº 140, de 1983—CN, referente ao Decreto-lei nº 2.069, de 1983 (8ª sessão).

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.)

## Ata da 86ª Sessão Conjunta, em 8 de maio de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lomanto Júnior*

*ÀS 19 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

#### Acre

Alécio Dias — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Rita Furtado — PDS.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbág — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

#### Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Sarney Filho — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Aécio de Britto — PDS; Antônio Morais — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PDS.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa'do, pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160-**

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

## (4.<sup>a</sup> edição — 1982)

**Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982**

*Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:*

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

*Legislação alteradora e correlata.  
Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —  
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal  
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-  
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Preço: Cr\$ 1.000,00**

# VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

## *COLABORAÇÃO*

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarsio Dutra*

Inadequação e inopportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Russomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital, depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sam-paió*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Gorgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*.

## *DOCUMENTAÇÃO*

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

**Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00**

**Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (nºs 77 a 80)**

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).  
Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

Subsecretaria de Edições Técnicas

SENADO FEDERAL

Brasília, DF — CEP: 70160

# **SEGURANÇA NACIONAL**

## **(2<sup>a</sup> edição — 1982)**

**Lei nº 6.620, de 17-12-78**

**Índice temático. Tramitação legislativa**

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

**368 páginas**

**Preço: Cr\$ 800,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas**

**Senado Federal**

**22º andar — Brasília—DF**

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado  
(a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)  
ou pelo REEMBOLSO POSTAL.**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(formato bolso)

**(9<sup>a</sup> edição — março de 1984)**

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

**Preço:**

**Cr\$ 1.200,00**

400 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvino Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Netto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Haddad — PDS; Homeiro Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Car-

doso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Flávio Bierrebach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rolemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Saboia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanus — PDS; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriano Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Rubens Ardenghi — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Deputados e 287 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação das seguintes propostas de emenda à Constituição:

Nº 46, de 1982, que acrescenta § 5º ao Art. 15 da Constituição Federal;

Nº 19, de 1983, que estende aos Deputados Estaduais e aos Vereadores a inviolabilidade no exercício do mandato;

Nº 43, de 1983, que altera o Capítulo III do item I do Art. 13, para introduzir as imunidades parlamentares para os Deputados Estaduais e Vereadores; e

Nº 1, de 1984, que acrescenta parágrafo ao artigo 32 da Constituição Federal e dá nova redação ao seu parágrafo 4º.

**O Sr. Valmor Giavarina** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** — Sr. Presidente, com base no § 2º do Art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Efetivamente não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)